SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2301

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇAO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo Administrativo Licitatório: 2404001/2024 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de sistema Fotovoltaico e instalação pelos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, os interessados deveram solicitar os anexos através do e-mail:comprasconmetro@outlook.com.br.

Rio Largo/AL, 16 de maio de 2024

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:37D34DFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 9 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 685, de 16 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os representantes do**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, do município de Água Branca, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
- Heládio Siqueira Cardeal – Titular
- Claudivânia Marques Malta – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Ana Bernardo dos Santos Ferreira – Titular
- Elisvaine dos Santos Rodrigues – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Andrea Pereira de Lima – Titular
- Glaucia Manoela da Silva Monteiro – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Fernanda Heloisa dos Santos Silva Braga – Titular
- Maria Eugênia Menezes de Oliveira Pereira – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- Marciano Silva Hermínio – Titular
- João José Rodrigues Batista – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- Maria de Souza Pereira Siqueira – Titular
- Joyce Beatriz Pereira Sandes – Suplente

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- Lucas Farias Torres – Titular
- Claudio Feitosa Lima – Suplente

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA
- Kelly dos Santos da Silva – Titular
- Tiago Pereira dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DOS MÚSICOS DE ÁGUA BRANCA
- Manoel Antônio Freire – Titular
- Adriano Raimundo Gomes – Suplente

REPRESENTANTES DA PRODUÇÃO CULTURAL
- Gabriel Henrique Siqueira Monteiro – Titular
- Anderson Gomes de Sá da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA LITERATURA E ARTESANATO
- José Reginaldo Medeiros – Titular
- Nestor Siqueira Batista – Suplente

REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR
- Igor dos Santos – Titular
- José Antônio Lima – Suplente

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDÍGENA
- Quitéria Santana dos Santos – Titular
- Aluízio da Silva dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DO ARTESANATO NA MADEIRA
- Paulo Soares de Oliveira – Titular
- Claudionor Guimarães da Silva – Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 9 DE MAIO DE 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 9 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:EE7BFE34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 007/2023

LICITAÇÃO: Concorrência SRP n° 007/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e o Consórcio Arapiraca Digital, constituída pelas empresas EGL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.275061/0001-85 com sede à SAUS Quadra 1 Lote 2 BL N loja 101. Ed. Terra Brasilis, Asa Sul, Brasília – DF, 70070-010, representado pelo Sr. Flávio Amaral Ferrari, RG n° 3014876555 SSP/RS, CPF n° 314.913.080-87, e a empresa SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.006.378/0001-89, com sede na Rua Afonso Braz 579, Conj. 81/84, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04511-011, representado pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, RG n° 18.493.402-3 SSP/SP, CPF n° 123.872.478-76.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para modernização da gestão territorial e dos serviços fiscais do município, promovendo o aumento da capacidade de análise e de gestão urbana da Prefeitura de Arapiraca/AL, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 19.995.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais)
CELEBRAÇÃO: 14 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / FLÁVIO AMARAL FERRARI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO / CARLOS ROBERTO CUNHA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:83C44986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO N° 017, DE 15 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 017, DE 15 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de ações e serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2024/2025, do Município de Arapiraca, parceiro do SINE, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, conforme determina o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o inciso II, art. 6º, da Resolução CODEFAT Nº 890, de 2 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1° Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2024/2025, do Município de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo II PORTARIA SPPE/SEPEC/ME Nº 6.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações;
IV – os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;
V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Arapiraca ao Fundo Municipal do Trabalho - FMT/Arapiraca está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 15 de Maio de 2024

EDVALDO RUFINO DE MELO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:18CA1945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO N° 016, DE 15 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 016, DE 15 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2024/2025, do Município de Arapiraca, parceiro do SINE, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R$ 50.000,00 , sendo R$ 38.461,54 oriundos de Recursos Federais e R$ 11.538,46 de Recursos à título de Contrapartida.
O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, conforme determina o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o inciso II, art. 6º, da Resolução CODEFAT Nº 890, de 2 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1° Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao

exercício de 2024/2025, do Município de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/MTE Nº 3.541, de 18 de outubro de 2023;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações;
IV – os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;
V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Arapiraca ao Fundo Municipal do Trabalho - FMT/Arapiraca está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 15 de Maio de 2024

EDVALDO RUFINO DE MELO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6ECA73FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO N° 015, DE 15 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 015, DE 15 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE referente ao exercício de 2024/2025, do Município de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. º, § 2 º da Lei n.º 13.667 17 de maio de 2018, e o Art. 6 º, inciso II da Resolução CODEFAT Nº 890 de 2 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1° Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, do Município de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações;
IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Arapiraca ao Fundo Municipal do Trabalho - FMT/Arapiraca observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 15 de Maio de 2024

EDVALDO RUFINO DE MELO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9D090947

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência nº 02/2024

EMENTA: ANÁLISE DO PEDIDO DE RECURSO À HABILITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024, FEITO PELAS EMPRESAS WL ENGENHARIA – WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI E PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

1 - DO PLEITO:

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas WL ENGENHARIA – WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI E PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por meio de petição, em relação as suas inabilitações no âmbito da Concorrência nº 02/2024, que tem como objeto a contratação para execução de obra de reforma do Hospital Municipal João Lyra Filho, localizado no Município de Atalaia - AL.

2 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Ademais, imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos na Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável

Assim, feitas as considerações iniciais, passa ao presidente e comissão à análise e julgamento do recurso em questão.

3. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre registrar a oportuna interposição do recurso referente à etapa de habilitação. Nesse sentido, considerando que a Parte Recorrente foi devidamente notificada em 12 de abril de 2024, através do -email contendo a publicação do julgamento da fase de

habilitação, acerca da determinação que resultou em sua inabilitação nos autos relativos à Concorrência nº. 02/2024, verifica-se que o presente recurso administrativo foi apresentado dentro do prazo estabelecido.

Portanto, ao ser formalmente protocolado na presente data, a plena tempestividade dos recursos encontram-se substancialmente comprovadas.

4 – DAS CONTRARRAZÕES

Contrarrazoou a empresa PHS ENGENHARIA LTDA, informando que as alegações das recorrentes não merecem prosperar, pois a decisão da Agente de Contratação nas inabilitações das mesmas, bem como na sua habilitação estão corretas, haja vista ser perfeitamente possível a apresentação de declaração futura para comprovação de vínculo profissional, e ainda, que ambas as recorrentes não apresentaram o balanço patrimonial referente aos dois últimos exercícios.

5 - DO FUNDAMENTO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA WL ENGENHARIA

A recorrente alega que durante o procedimento licitatório, referente à Concorrência nº. 02/2022, foi inabilitada sob o fundamento de que não apresentou declaração formal de informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, e ainda pela ausência de atestado de capacidade técnica que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características semelhantes à GRUPO GERADOR SÍNCRONO, AUTOMÁTICO 175 KVA-220/127V – FORNECIMENTO – VER 01 – 09/2021.

Analisando o ponto discorrido na peça recursal da Recorrente em confronto com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expondo a seguir as ponderações que estão a fundamentar a decisão final.

Eis o relatório. Passa-se à análise do mérito do recurso interposto.

Cabe destacar que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, visando sanear erros cometidos, com base no Princípio da Autotutela Administrativa.

5.1 - DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A recorrente argumenta que apresentou os referidos documetos e que não merece a inabilitação pelo fato de a declaração pedida no edital encontrar-se com outra nomenclatura nos documentos apresentados pela empresa.

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Diz-se por isso que o edital torna-se lei entre as partes, onde todos estão vinculados ao mesmo. No entanto, note-se que a tal princípio não se pode dar caráter absoluto, e ainda, que nas decisões, deve-se sempre buscar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando-se o excesso de formalismo, ou formalismo exagerado.

Assim, tendo em vista que o documento em questão (declaração de disponibilidade) é uma declaração, que poderá ser feita de próprio punho, inclusive, assito razão a Recorrente neste quesito, por entender que, no caso em tela, a solicitação deste documento, a título de diligência, não macula o procedimento licitatório, tampouco afasta-se do princípio da segurança jurídica da contratação.

5.2 - DA NÃO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO PERACIONAL

A recorrente alega que cumpriu as exigências do edital, uma vez que, a documentação apresentada, segundo a Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA atende aos requisitos previsto no istrumento convocatório.

O presente recurso não merece provimento por não noticiar razões que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório.

A não observância das regras do edital em tela, deve ser condição para sua imediata inabilitação, sobretudo quando se estar a falar de uma exigência tão importante: **capacidade técnica**.

Note-se que, a exigência de comprovação de atestado de capacidade técnica da empresa ou do profissional não configura nenhuma ilegalidade, uma vez que é previsão legal, constante na Lei 14.133/2021 (art. 67), e o não cumprimento da mesma enseja a exclusão da empresa do certame. Desta forma, ao ser analisado, por duas vezes, pelo setor de engenharia do Município, constatou-se que a Recorrente não apresentou atestado de capacidade técnica referente as parcelas de maior relevância constantes no edital referente a capacidade técnico operacional.

Assim, a alegação da RECORRENTE de que houve discriminações entre participantes, cai por terra, pois tal exigência editalícia é perfeitamente lícita e visa o princípio da segurança jurídica da contratação.

A RECORRENTE procedeu a juntada em seu recurso, de uma consulta realizada junto ao CREA a respeito dos atestados de capacidade técnica de empresa. Pois bem, o que é solicitado no edital é atestado de capacidade técnico profissional, ou seja, do responsável técnico da empresa.

6.8.4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem compreender a quantidade exigida relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme quadro abaixo, equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas mais relevantes:

GRUPO GERADOR SÍNCRONO, AUTOMÁTICO 175 KVA-220/127V – FORNECIMENTO – VER 01 – 09/2021

Note-se ainda que à qualificação técnico operacional não se confunde com a qualificação técnico profissional, são distintas. Esta comissão entende perfeitamente que a Certidão de Acervo Técnico – CAT é documento exclusivo do profissional, no entanto, esta mesma CAT, menciona a empresa a qual o responsável executou o serviço (Acerto técnico operacional), o que não foi demonstrado pela recorrente e, corretamente inabilitada. Este é o entendimento da cláusula 6.8.4.3 do edital, abaixo transcrita:

Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, **conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário**

Assim, não há que se falar em violação à Resolução do Confea, pois o art. 46, da Resolução 1.137/2023 é claro quanto a definição de qualificação técnico operacional:

Art. 46 - O acervo operacional de pessoas jurídicas é o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no Crea, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou **contratado para aquelas atividades.**

Nota-se que não consta no instrumento editalício a exigência de registro junto ao CREA dos atestados técnico-operacional, e sim, da cumulação dos atestados técnico-operacional com as CATS referente ao respectivo profissional, esta com o registro no CREA, vinculando a empresa que executou o contrato da obra realizada.

Em relação à capacidade técnico-operacional, não há outra maneira de comprovação da experiência da empresa na execução dos serviços senão por meio de atestados de capacidade técnica emitidos em nome da empresa Licitante. E esta exigência é legalmente respaldada por orientação uníssona, tranquila e pacífica do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais brasileiros.

Comprovando a afirmativa acima, em decisões mais recentes, e baseando-se em Resolução do CONFEA, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região julgou correta a eliminação da empresa Licitante que não apresentou atestado de capacidade técnica em seu nome, conforme exigido no instrumento convocatório, como pode ser observado no Acórdão da Apelação e Reexame Necessário n.º 2006.51.01.490139-0, julgado em 18/03/2014, cujas partes abaixo são de transcrição obrigatória:

Compulsando os autos, não vislumbro ilegalidade na decisão de inabilitação da apelada. (...). O edital (fls.28/42), a que a apelada se submeteu ao participar da licitação em comento, em seu item 7.2, **prevê, expressamente, a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, estando em consonância com o art. 30, da Lei nº 8.666/93**

(...)

Não há que se falar em rigorismo exacerbado, pois os documentos apresentados pela apelada (fls.44/107 e 112), **não suprem a ausência do Atestado de Capacidade Técnica em seu nome**, já que emitidos em nome de outra empresa, SERGEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S.A. Nesse ponto, importante destacar que o Edital exigia não apenas a qualificação técnico-profissional da empresa apelada - prevista no item 7.3 do referido edital -, **mas também, como visto, a qualificação técnico-operacional da própria pessoa jurídica, a qual não foi atendida**.

(...)

Desta forma, a apresentação de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/RJ, **somente em nome do profissional indicado pela licitante não é suficiente a comprovar a sua capacitação técnica operacional, sendo certo que, conforme bem pontuado pelo Ministério Público Federal, "as exigências de capacitação técnica operacional são indispensáveis para salvaguardar os interesses colocados sob tutela do Estado"** (fl.291), mormente no presente caso, em que o objeto licitado é uma obra de grande porte. **(grifado)**

Da mesma maneira, o Superior Tribunal de Justiça, órgão máximo de uniformização da legislação infraconstitucional, já interpretou o art. 30 da Lei n.º 8.666/93 e entendeu legítima a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da empresa, como se depreende da leitura do REsp 331215 / SP, cuja ementa é importante transcrever:

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. **EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO "TÉCNICO-OPERACIONAL"** DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA.-

A exigência não é ilegal, se necessária e não excessiva, tendo em vista a natureza da obra a ser contratada, prevalecendo, no caso, o princípio da supremacia do interesse público. Art. 30, da Lei das Licitações.

- A capacitação técnica operacional consiste na exigência de organização empresarial apta ao desempenho de um empreendimento, situação diversa da capacitação técnica pessoal.

(...)

- Recurso especial improvido. (grifado)

Esposando o mesmo entendimento acima, o Tribunal de Contas da União também possui o entendimento pacífico e uníssono no sentido de que é legítima a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da empresa, como é possível inferir pela leitura do Acórdão n.º 2.304/2009, emanado pelo Plenário do TCU, cujo trecho a seguir é necessário ser exposto:

De fato, o entendimento deste Tribunal é no sentido de que existe base legal para a exigência de comprovação de capacidade técnicooperacional. (...) Cabe ao gestor público avaliar tecnicamente a necessidade de que a vencedora demonstre experiência na execução do objeto.

Outro ponto que devemos discutir é acerca da interpretação do art. 67, da Lei 14.133/2021, ao tratar das exigências habilitatórias pertinentes à capacitação técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço).

A comprovação de aptidão referida no inc. II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Sobressai, portanto, do texto da lei, que pode-se exigir tanto a capacidade técnica-operacional, quanto a capacidade técnico-profissional da licitante. Atualmente a doutrina é praticamente unânime ao asseverar que:

"É inegável que à época da elaboração da Lei nº 8.666/93 houve a retirada do tópico em que estava prevista a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional dos candidatos (art. 30, §1º, inc. II), levando a supor que com isso se pretendeu extirpar de todos os certames administrativos dito item qualificativo. Nada mais falso, com a devida vênia daqueles que entendem em sentido contrario. A realidade é que, apesar da supressão do inciso legal acima epigrafado, **vários dispositivos da mesma Lei 8.666/93 continuaram a prever a comprovação, por parte da empresa, de sua capacidade técnicooperacional. Assim, deparamos com os arts. 30, inc. II, 30, §3º, 30, §6º, 30, §10, e 33, inc. III do diploma legal já referenciado, onde permanecem exigências de demonstração de aptidão da própria empresa concorrente – e não do profissional existente em se quadro funcional**-, inclusive mediante a apresentação de atestados, certidões e outros documentos idôneos (Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, NDJ, 12/2000, p. 637) **(grifo nosso)**.

Nas lições, sempre atuais, do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, destaca-se que:

"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto aposto à letra "b" do §1º do art. 30. Na verdade o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a **sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação" (Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270). **(grifo nosso)**

Essa, inclusive, é a inteligência do Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

"Administrativo.Licitação.Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93. 1. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei .666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadoras de telefonia no Brasil de execução, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe "L"e "C" em período consecutivo de vinte e quatro meses, **no volume mínimo de 60.000 HxH**, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2. **'O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente a 'exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe'** (Adilson Dallari).

3. Mandado de segurança denegado em primeiro e segundo graus.

4. Recurso especial improvido" (Res. Nº 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194) (grifos nossos).
Negar que a lei admite a exigência de capacitação técnica em relação à empresa, capacitação esta pertinente à características, quantidades e prazos em relação ao objeto licitado, é tornar sem efeito os comandos da Lei de Licitações.
Destarte, para dar cumprimento à tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto colimado.
Novamente invocando a Corte Superior de Justiça, citamos o seguinte julgado que corrobora o alegado:
"**Administrativo. Procedimento Licitatório. Atestado Técnico. Comprovação. Autoria. Empresa. Legalidade**.
Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº8.66/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo –a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa.
Recurso provido (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)".
Por fim, tem-se, também, fundamentação conforme a presente decisão:
AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL. LEGALIDADE DE CLÁUSULA EDITALÍCIA. 1. Agravo de instrumento manejado por CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTÔNIO LTDA contra decisão que indeferiu pedido liminar, em sede de mandado de segurança contra ato imputado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, que julgou a ora agravante inabilitada, por força de recurso administrativo apresentado pela empresa Comtérmica, em razão de descumprimento do item 4.1.11 do edital, que trata da capacidade técnico-operacional da empresa; 2. Da análise dos autos verifica-se que, nos termos do Edital de licitação, para a comprovação da capacidade técnico-operacional necessário se faz que as declarações, certidões ou atestados, fornecidos em nome do profissional habilitado, informem que a empresa licitante já realizou serviço de natureza similar ao objeto da licitação. Assim, a prova da capacidade para a execução do serviço não só é do profissional, mas também da empresa que irá realizar o objeto licitado; 3. Tal disposição editalícia não padece de qualquer ilegalidade vez que está respaldada no art. 30, parágrafo 1º, I, da Lei nº 8.666/93. Ao estabelecer requisitos de capacidade técnica da empresa, o legislador ordinário buscou, em termos gerais, excluir a possibilidade de colocar em risco a execução satisfatória da futura contratação. Precedente do STJ; 4. Agravo de instrumento improvido.
(TRF-5 - AGTR: 102532 PB 0107415-51.2009.4.05.0000, Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, Data de Julgamento: 14/01/2010, Terceira Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça Eletrônico - Data: 05/03/2010 - Página: 147 - Ano: 2010).

- DAS RAZÕES DO RECURSO DA PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

- DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A recorrente argumenta que apresentou os referidos documetos e que não merece a inabilitação por não apresentar relação dos compromissos assumidos relativo ao seu pessoal constante nos documentos de qialificação técnico profissional.

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Diz-se por isso que o edital torna-se lei entre as partes, onde todos estão vinculados ao mesmo. No entanto, note-se que a tal princípio não se pode dar caráter absoluto, e ainda, que nas decisões, deve-se sempre buscar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando-se o excesso de formalismo, ou formalismo exagerado.

Assim, tendo em vista que o documento em questão (declaração de disponibilidade) é uma declaração, que poderá ser feita de próprio punho, inclusive, assito razão a Recorrente neste quesito, por entender que, no caso em tela, a solicitação deste documento, a título de diligência, não macula o procedimento licitatório, tampouco afasta-se do princípio da segurança jurídica da contratação.

6.2 - DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

A recorrente alega que não merece a inabilitação pelo fato de ter apresentado os documentos exigidos em edital, e que, não se exige que a qualificação técnico profissional seja comprovada por um profissional de área específica (engenheiro eletricista).

O presente recurso não merece provimento por não noticiar razões que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório.

Acerca da segurança jurídica que deve ser garantida em todos os negócios, inclusive aqueles travados com a Administração Pública, o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Professor Eros Grau, em seu voto concedido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.685-8/DF, ensina, *in verbis:*

"Onde, quando nasce e para que serve a segurança jurídica? As considerações de WEBER são suficientes ao esclarecimento dessas questões: as exigências de calculabilidade e confiança no funcionamento da ordem jurídica e na Administração constituem uma exigência vital do capitalismo racional; o capitalismo industrial depende da possibilidade de previsões seguras — deve poder contar com estabilidade, segurança e objetividade no funcionamento da ordem jurídica e no caráter racional e em princípio previsível das leis e da Administração. Pois o direito moderno presta-se precisamente a instalar o clima de segurança, em termos de previsibilidade de comportamentos, sem o qual a competição entre titulares de interesses em permanente oposição, no seio da sociedade civil, não fluiria plenamente" (2008).

Nesta toada, diante da importância da previsibilidade estatal no âmbito das contratações públicas, "a Lei preocupou-se intensamente em consagrar regras sobre a disciplina licitatória, visando a reduzir a margem de indeterminação na aplicação concreta de seus dispositivos. A existência dessas regras é de vital importância para a segurança jurídica de todos os envolvidos." (JUSTEN FILHO, 2012, p. 70)

É por tal razão que o atual Estatuto federal de Licitações e Contratos Administrativos assenta um exaustivo rol de procedimentos, objeto de tantas críticas, com o escopo de disciplinar, por meio de regras inflexíveis e detalhistas, a conduta do administrador público quando conduz o procedimento licitatório. Ante tal desiderato, a "licitação não é concorrência livre, mas aprisionada. Por mais que se tenha abrandado o regime jurídico do cárcere, ainda está presa numa cela de regras, que a isola da vida lá fora, isto é do mercado, no qual – e somente no qual – ocorre a verdadeira concorrência." (BARROS, 1999, pp. 152/153).

O Professor Marçal, de forma brilhante conceitua o que é o princípio da Segurança jurídica:

O princípio da segurança jurídica significa a exigência de disciplina normativa objetiva, aplicável à conduta própria e de terceiros, tanto no momento presente como em relação ao passado e ao futuro, eliminando (ou pelo menos, reduzindo) a incerteza quanto ao tratamento jurídico reservado para os eventos da realidade (2021, pag. 105).

A abrangência do princípio da segurança jurídica confere uma estabilidade nas relações dentro de um processo licitatório pois todas as partes envolvidas não será surpreendida com nenhuma decisão que não esteja amparada legalmente.

Desta forma, não há qualquer mácula desta comissão quanto a exigência de acervo técnico profissional de pessoa com experiência em determinado campo de atuação, uma vez que o item, objeto de verificação de capacidade técnico profissional, é específico de um engenheiro elétrico. Assim, correta a decisão da Agente de contratação, uma vez que o profissional constante na CAT não é engenheiro atuante na área, e o edital, em sua 6.8.5.2.3 do edital exige tal comprovação.

Por fim, o próprio CONFEA, no qual a Recorrente se socorre, explana, detalhadamente, as competências dos engenheiros por especialidade e, o de operação de grupo gerador é exatamente atribuição do engenheiro elétrico, não do engenheiro civil.
Art. 7° Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:
I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Portanto, observa-se que a acervo técnico operacional para o item GRUPO GERADOR, só poder por quem tem competência para tal, e o engenheiro civil não é competente.

7 - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO BALANÇO

Analisados os documentos de habilitação das empresas WL ENGENHARIA – WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI E PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, verificou-se o descumprimento da cláusula 6.8.3.2 (balanço patrimonial referente aos dois últimos exercícios) e neste caso, não há que se falar em realização de diligência, haja vista ser vedada a inclusão de documento novo, salvo para comprovar situação já existente, o que não é o caso, pois, permitir a inclusão de tal documento seria infringir dispositivo legal.

A Lei 14.133/2021 (“Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”) autoriza a realização de diligência na fase de habilitação no art. 64, caput e incisos I e II, dispondo que após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

“I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas”.

Em ambos os preceitos legais, fica nítido que a diligência serve para esclarecer ou complementar a instrução, não podendo ser utilizada para permitir a apresentação de documento ou informação que devia constar originariamente da proposta ou habilitação.

Fica clara a impossibilidade de inclusão do documento, haja vista que seria enquadrado como documento novo, infringindo o principio da legalidade e da isonomia.

8 - CONCLUSÃO

Consubstanciado no exposto, esta Agente de Contratação conhece do recurso apresentado pela empresas WL ENGENHARIA – WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI E PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, para julgá-los TOTALMENTE IMPROCEDENTES, pelos motivos expostos neste documento.

Aproveitamos a oportunidade para informar a abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 23 de maio de 2024, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, às 11 horas da manhã.

ANDREA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5176C12D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de

outro lado a empresa UNICA SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Atalaia/AL, especificados no item (22).
VALOR TOTAL REGISTRADO: 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
ITENS REGISTRADOS: Item 22: R$3,50(três reais e cinquenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / CLEIDE JANE FERREIRA – UNICA SANEANTES LTDA

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7CA868F3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Atalaia/AL, especificados nos itens (05, 06, 14, 15 e 16).
VALOR TOTAL REGISTRADO: 12.320,00 (doze mil, trezentos vinte reais).
ITENS REGISTRADOS: Item 05: R$7,30(sete reais e trinta centavos), Item 06: R$7,30(sete reais e trinta centavos), Item 14: R$4,26(quatro reais e vinte e seis centavos), Item 15: R$5,98(cinco reais e noventa e oito centavos), Item 16: R$6,80(seis reais e oitenta centavos)
CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / SAMANTA CESCONETTI AVILA – BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BBD4935E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa P H FAUSTO JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Atalaia/AL, especificados nos itens (04, 09, 10 e 13),
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
ITENS REGISTRADOS: Item 04: R$8,13 (oito reais e treze centavos), Item 09: R$1,24 (um real e vinte e quatro centavos), Item 10: R$2,81(dois reais e oitenta e um centavos), Item 13: R$1,56(um real e cinquenta e seis centavos).
CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR – P H FAUSTO JUNIOR

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:70F02BFB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Atalaia/AL, especificados nos itens (03, 17 e 21),
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.128,00 (três mil, cento e vinte e oitos reais).
ITENS REGISTRADOS: Item 03: R$4,14 (quatro reais e quatorze centavos), Item 17: R$2,69(dois reais e sessenta e nove centavos), Item 21: R$8,10 (oito reais e dez centavos).
CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / RAISSA RABELO FERREIRA– DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DCE212BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa COMERCIAL AGUIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.971.857/0001-48.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Atalaia/AL, especificados nos itens (01, 02, 07, 08, 11, 12, 18, 19, 20 e 23),
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$18.086,00 (dezoito mil e oitenta e seis reais).
ITENS REGISTRADOS: Item 01: R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), Item 02: R$4,10 (quatro reais e dez centavos), Item 07: R$5,43(cinco reais e quarenta e três centavos), Item 08: R$1,82(um real e oitenta e dois centavos), Item 11: R$2,20(dois reais e vinte centavos), Item 12: R$3,59(três reais e cinquenta e nove centavos), Item 18: R$7,32(sete reais e trinta e dois centavos), Item 19: R$1,06(um real e seis centavos), Item 20: R$13,96(treze reais e

noventa e seis centavos), Item 20: R$7,32(sete reais e trinta e dois centavos), Item 23: R$7,32 (sete reais e trinta e dois centavos).
CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / FERNANDO ANTONIO DE LIMA VIANA– COMERCIAL AGUIA LTDA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FF92CC5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024. DISPENSA N. 006/2024. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E A M A G DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 39.697.260/0001-01. VALOR: R$ 14.286,30. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:DF7B2DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n°1130.0002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 09/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço unitário.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de linha branca.
Data da sessão pública: 03/06/2024 ÁS 10:00 H (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:ECCF5EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n°0530.0020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ares condicionados, peças e ferramentas.
Data da sessão pública: 03/06/204 15h (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C6805815

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Cacimbinhas/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.971/0001-58, considerando a Lei nº 11.947 e Resolução do FNDE nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública nº 01/2024 - PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE no âmbito do Município de Cacimbinhas/AL, para o ano de 2024. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 11/06/2024, às 10:00hs (dez horas), na sala da CPC, com sede no prédio da Prefeitura. O edital encontra-se disponível no Site: https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente CPC

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:96626F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **008/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 022//2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **SANTOS & RABELO LTDA (AQUAGAS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.977.494/0001-00**, com sede na Rua Coronel Clarindo Amorim, 340, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.570-000**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**
Publica-se e Cumpra-se.
Cacimbinhas/AL, 16 de maio de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:6BEDD42B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
1 TERMO ADITIVO INEX 002/23

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO SAAE CAJUEIRO AL
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2023

CONTRATANTE: SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CAJUEIRO AL CONTRATADO: **RIC ASSESSORIA CONTABIL E ECONOMICA E PESQUISAS**, Pessoa Jurídica, Cnpj nº 39.472.952/0001-43, ,OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Contabil, no valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove mil reais, TOTALIZANDO R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), anual, Assinatura: 03/05/2024. Validade: 12 meses Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Serviços Autônomo de Agua e Esgoto. E-mail: saaecajueiro21@gmail.com

Cajueiro, 03 de Maio de 2024.

EDUARDO JORGE BARBOSA DE MELO
Presidente SAAE Cajueiro AL

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:D589F5E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0325-0001/2024 – DISP.;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇÕS TÉCNICOS – CNPJ: 07.878.284/0001-62;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO EDUCACIONAL VIVÊNCIA INTEGRADA ABRIL AZUL – MOVIMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO;
VALOR GLOBAL R$: 45.710,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0325-0001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:60020241

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0307047/2024
EDITAL Nº 010/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório,**COMUNICA**aos interessados que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 010/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura prestação de serviços de SEGURANÇAS E CORDEIROS, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 15 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2279, código identificador D3479A79, e no jornal tribuna independente, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/05/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-maillicitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 16 de maio de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:98C738D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0206005/2024
EDITAL Nº 014/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório,**COMUNICA**aos interessados que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 014/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura prestação de serviços de MANUTENÇÃ DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, o qual teve a errata nº 01 veiculada no dia 30 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2280, código identificador 10AA2612, e no jornal tribuna independente, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/05/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-maillicitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 16 de maio de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B540C48C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 22 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.-GILDACY MARIA DA SILVA,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 22 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.
PRESERVANDO O INSTITUTO DO DIREITO ADQUIRIDO, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012. COM PARIDADE.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 003/2020/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Por Invalidez Proporcional**, com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 08 meses e 02 dias à Senhora **GILDACY MARIA DA SILVA**, matrícula nº 245, inscrita no CPF sob o n.º 399.164.804-00, RG sob o n.º 561919 SEDS/AL e PIS/PASEP n.º 1.902.255.339-9, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, 40 horas, nível III, classe E, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos proporcionais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa proporcional ao número de dias trabalhados, à razão de 6.090/10.950 dias, na forma da lei, **com paridade**, nos termos da regra de transição prescrita no artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, publicada no DOU em 30/03/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:6172082A

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 07 DE 01 DE MARÇO DE 2019.-JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 07 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, NOS TERMOS DO TERMOS DO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 011/2019/FAPEN,

RESOLVE:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Por Invalidez Integral**, com tempo de serviço/contribuição de 20 anos e 08 meses, ao Senhor **JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 026.105.794-46, RG sob o n.º 545522 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.253.315.694-0, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, ocupante do cargo de **Vigilante**, 40 horas, nível I, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, nos termos da regra de transição prescrita no artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, publicada no DOU em 30/03/2012, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 e art. 28, § 6º e § 7º, da Lei Municipal n.º 529/2007.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de março de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:3AFF7DFA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 10 DE 01 DE ABRIL DE 2019.- CREMILDA DE FRANÇA DOS SANTOS,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 10 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 020/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 09 meses e 28 dias, à Senhora **CREMILDA DE FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula n.º 380, inscrita no CPF sob o n.º 677.878.514-49, RG sob o n.º 905632 SSP/AL e PASEP n.º 1.702.211.231-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **COM PARIDADE**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:6B32688D

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.- LUCIEGE FREIRE DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PRESERVANDO O INSTITUTO DO DIREITO ADQUIRIDO, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 019/2020/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 05 meses, à servidora Senhora **LUCIEGE FREIRE DOS SANTOS**, matrícula n.º 551, inscrita no CPF sob o n.º 407.891.444-68, RG sob o n.º 668817 SEDS/AL e PASEP n.º 1.704.406.115-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativo Educacional**, 40 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de setembro de 2020.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:0DB403BC

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.- LUZINETE OLIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PRESERVANDO O INSTITUTO DO DIREITO ADQUIRIDO, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 022/2020/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 08 meses e 03 dias, à servidora Senhora **LUZINETE OLIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n.º 565, inscrita no CPF sob o n.º 515.877.934-15, RG sob o n.º 750557 SESP/AL e PASEP n.º 1.703.730.916-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de outubro de 2020.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:F9AAA623

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 11 DE 01 DE ABRIL DE 2019.-MARIA ROSEANE DANTAS DE ALBUQUERQUE LIMA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 11 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 21/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 03 meses e 08 dias, à Senhora **MARIA ROSEANE DANTAS DE ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula n.º 1136, inscrita no CPF sob o n.º 427.810.944-04, RG sob o n.º 924640 SSP/AL e PASEP n.º 1.218.178.046-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **COM PARIDADE**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:8BCF66CF

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 35 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.- ELIANE VALDEZ SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 35 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO TERMOS DO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012. COM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 073/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Por Invalidez Proporcional**, com tempo de serviço/contribuição de 22 anos, 02 meses e 01 dia a Senhora **ELIANE VALDEZ SANTOS**, matrícula nº 50, inscrita no CPF sob o n.º 468.816.894-20, RG sob o n.º 686716 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.213.425.640-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Odontólogo**, 20 horas, nível I, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos proporcionais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa proporcional ao número de dias trabalhados, à razão de 7.733/10.950 dias, na forma da lei, **com paridade**, nos termos da regra de transição prescrita no artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, publicada no DOU em 30/03/2012, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 e art. 28, § 1º e § 7º, da Lei Municipal n.º 529/2007.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de setembro de dois mil e dezenove.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:91D1957B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 034 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.-JACIONE DOS SANTOS CIRINO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 034 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 059/2017/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 10 anos, 02 meses e 05 dias, à servidora **JACIONE DOS SANTOS CIRINO**, inscrita no CPF sob o n.º 373.065.024-68, RG sob o n.º 580867 SCJDS/AL e PIS/PASEP n.º 1.701.545.156-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos**, 40 horas, nível I, classe D, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 3.719/10.950 dias, calculados com base na proporcionalidade de 40,7515% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no dia 1 do mês de dezembro de 2017.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:BA87AC0B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 05 DE 01 DE MARÇO DE 2019.- JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 05 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 008/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 20 anos e 08 meses, ao servidor **JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**, matrícula n.º 944, inscrito no CPF sob o n.º 515.554.414-91, RG sob o n.º 1153644 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.218.178.314-6, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, ocupante do cargo de **Vigilante**, 40 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 7.548/12.775 dias, calculados com base na proporcionalidade de 59,0841% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de março de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:4771CC03

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 12 DE 01 DE ABRIL DE 2019-LUCIENE LOURENÇO AMARO DA SILVA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 12 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 016/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 08 meses e 18 dias, à Senhora **LUCIENE LOURENÇO AMARO DA SILVA**, matrícula n.º 555, inscrita no CPF sob o n.º 496.081.504-34, RG sob o n.º 1212078 SEDS/AL e PASEP n.º 1.218.179.210-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **COM PARIDADE**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:C0262AB1

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 28 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.-MARIA APARECIDA MANGABEIRA DOS SANTOS,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 28 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO TERMOS DO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012. COM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 065/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Por Invalidez Proporcional**, com tempo de serviço/contribuição de 21 anos e 01 mês, a Senhora **MARIA APARECIDA MANGABEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 584, inscrita no CPF sob o n.º 677.840.464-72, RG sob o n.º 904348 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.705.722.198-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional**, 40 horas, nível III, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos proporcionais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa proporcional ao número de dias trabalhados, à razão de 7.701/10.950 dias, na forma da lei, **com paridade**, nos termos da regra de transição prescrita no artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, publicada no DOU em 30/03/2012, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 e art. 28, § 1º e § 7º, da Lei Municipal n.º 529/2007.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:2D42C30C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 45 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.- MARIA JOSÉ DOS SANTOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 45 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 074/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério com tempo de serviço/contribuição de 26 anos e 03 meses, à Senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º 660, inscrita no CPF sob o n.º 701.314.814-87, RG sob o n.º 1001561 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.547.899-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **COM PARIDADE**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de outubro de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:2F8770C0

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA/FAPEN N.º 028 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA/FAPEN n.º 028 de 02 de outubro de 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob o n.º 056/2017/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade/com tempo de serviço/contribuição de 12 anos e 11 dias, à Senhora **IRACI JOANA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o n.º 397.806.784-68, RG sob o n.º 916574 SEDS/AL e PASEP n.º 1.252.337.926-2, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, ocupante do cargo de **Gari**, 40 horas, nível I, classe C, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 4.389/10.950 dias, calculados com base na proporcionalidade de 40,0822% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no dia 1 do mês de setembro de 2017.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:E8D3F598

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA/FAPEN N.º 030 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.JOÃO RAFAEL DA SILVA-

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA/FAPEN n.º 030 de 02 de outubro de 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando que consta no Processo Administrativo nº 037/2017/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 19 anos, 03 meses e 01 dia, ao Senhor **JOÃO RAFAEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 730.140.954-00, RG sob o n.º 650.268 SSP/AL e PASEP n.º 1.200.093.974-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Eletricista**, 40 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 7.033/12.775 dias, calculados com base na proporcionalidade de 55,0528% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no dia 2 do mês de outubro de 2017.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:69C23035

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 06 DE 01 DE MARÇO DE 2019.-JOSÉ ODILON DOS SANTOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 06 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 002/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 20 anos e 08 meses, ao servidor **JOSÉ ODILON DOS SANTOS**, matrícula n.º 503, inscrito no CPF sob o n.º 408.272.914-34, RG sob o n.º 668809 SEDS/AL e PIS/PASEP n.º 1.200.107.460-5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, ocupante do cargo de **Vigilante**, 40 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 7.548/12.775 dias, calculados com base na proporcionalidade de 59,0841% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de março de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:126ABD1E

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 17 DE 02 DE MAIO DE 2019.- DOMINGAS CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 17 de 02 de maio de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 49/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 02 meses e 22 dias, à servidora **DOMINGAS CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 388, inscrita no CPF sob o n.º 588.908.074-15, RG sob o n.º 418249 SEDS/AL e PIS/PASEP n.º 1.703.730.906-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativo Educacional**, 40 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 20% de adicional de tempo de serviço, no valor de R$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), incorporado aos proventos, conforme art. 69-A, da Lei Municipal nº 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:976E2C6F

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 41 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.- JOSÉ ROGÉRIO PORTO DA SILVA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 41 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO TERMOS DO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012. COM PARIDADE.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 051/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Por Invalidez Proporcional**, com tempo de serviço/contribuição de 18 anos, 06 meses e 02 dias ao Senhor **JOSÉ ROGÉRIO PORTO DA SILVA**, matrícula nº 509, inscrito no CPF sob o n.º 022.764.994-00, RG sob o n.º 1353269 SEDS/AL e PIS/PASEP n.º 1.901.480.591-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, 40 horas, nível II, classe E, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos proporcionais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa proporcional ao número de dias trabalhados, à razão de 6.760/12.775 dias, na forma da lei, **com paridade**, nos termos da regra de transição prescrita no artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, publicada no DOU em 30/03/2012, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 e art. 28, § 1º e § 7º, da Lei Municipal n.º 529/2007.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:965FD19C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 07 DE 02 DE MAIO DE 2018.-JOSEFA OLIVIA BATISTA DOS SANTOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 07 de 02 de maio de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 06/2018/FAPEN, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 07 meses e 01 dia, a Senhora **JOSEFA OLIVIA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 90, inscrita no CPF sob o n.º 740.850.184-34, RG sob o n.º 973174 SEDS/AL e PIS/PASEP n.º 1.901.762.175-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal**, 40 horas, nível I, classe E, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 5.328/10.950 dias, calculados com base na proporcionalidade de 48,6575% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão desta Municipalidade, no segundo dia do mês de maio de dois mil e dezoito.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:67E3CDFE

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 11 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.-

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 11 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 043/2018/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 10 meses e 03 dias, ao servidor **JOSÉ BENICIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 912, inscrito no CPF sob o n.º 349.748.734-15, RG sob o n.º 1.954.703 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.701.545.156-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ocupante do cargo de **Gari**, 40 horas, nível I, classe E, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 5.421/12.775 dias, calculados com base na proporcionalidade de 42,4344% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no dia 3 do mês de setembro de 2018.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:463738FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO

2ª NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
THALES DANILO DELFINO SILVA
Representante legal da empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI - CNPJ nº 28.983.399/0001-97.**
Rua PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, N. 117 - Bairro LEVADA, Cidade Maceió Estado de Alagoas, e-mail comercial.pdc@hotmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 11160010/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

Considerando que 442 (quatrocentos e quarentas e duas) unidades do item FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO, foram entregue parcialmente em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Solicitações de Compras n,º EDU011053/2023, EDU011051/2023, EDU011050/2023, EDU011049/2023, EDU011048/2023 e EDU011052/2023, no que diz respeito ao prazo de validade, visto que inferior ao prazo mínimo de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO que se lavrou termo de devolução das 442 (quatrocentos e quarentas e duas) unidades do item FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO;

CONSIDERANDO que até a data desta notificação, a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço n.º 17/2023, não providenciou a entrega das 442 (quatrocentos e quarentas e duas) unidades do item FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e Solicitações de Compras;

CONSIDERANDO o não cumprimento da primeira notificação, expedida em 10 de abril, publicada no dia 19 de abril de 2024 e enviada, por *e-mail*, no dia 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo assinalado de manifestação decorrente da notificação anterior;

CONSIDERANDO que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI - CNPJ nº 28.983.399/0001-97,** com sede na Rua PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, N. 117 - Bairro LEVADA, Cidade Maceió Estado de Alagoas, e-mail comercial.pdc@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **THALES DANILO DELFINO SILVA,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com os tramites necessários, com ao fito de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
.

Canapi (AL), 16 de maio de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3FA2D64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0032/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0032/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E RUBENILDO JOSE DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) RUBENILDO JOSE DA SILVA, residente domiciliário no povoado areias, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 078.739.254-55 e RG: 2014370.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DA 09º FESTA DO CARRO DE BOI DO POVOADO AREIAS, MUNICIPIO DE CANAPI –AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Rubenildo Jose da Silva, inscrito no CPF sob o nº, 078.739.254-55 residente e domiciliário no povoado areias, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 09 de junho de 2024, no povoado areias.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de

Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 10.000,00 (dez mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 13 de maio de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, De Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (A) Municipal

RUBENILDO ALVES DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3F603E73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
RATIFICAÇÃO PORTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0508.001/2024
ASSUNTO: Locação de Software – portal da transparência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0508.001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 0508.001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de Software Portal da transparência, em favor da empresa WEB MASTER SOLUÇÕES, CNPJ Nº 22.841.383/0001-63, NOS VALORES DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais) MENSAIS, totalizando o valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Capela, 15 de Maio de 2024.

FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA
Presidente

VALDENI AMARO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:C436CC8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATO DE CONTRATO PORTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508.001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 0508.001/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: objeto a Locação de Sistema de Software portal da transparência, em favor da empresa WEB MASTER SOLUÇÕES, CNPJ Nº 22.841.383/0001-63, NOS VALORES DE R$ 4.000,00 quatro mil reais mensal , totalizando o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), VIGÊNCIA: 15 DE MAIO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA E JOSÉ JURANDIR DE OLIVEIRA FILHO.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:E7EB35AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0502002/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - AL, por intermédio do agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021; da instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA e pelas demais normas sobre licitação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° 0502002/2024, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa de engenharia para construção de uma Praça Multiuso, no Municipio de Chã Preta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestutura e Desenvolvimento Urbano de Chã Preta/AL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09H55MIN DO DIA 04/06/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10 HORAS DO DIA 04/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10 HORAS DO DIA 04/06/2024
LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET – HTTP://BNC.ORG.BR/
O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, no horário das 08:00 às 12:00h, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.
Chã Preta/AL, 15 de maio de 2024 –

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA –
Agente de Contratação. - Portaria 0501-001/2024.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CA36B4A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas das creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino de jovens e adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA - Valor: R$ 39.972,57; AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS - Valor: R$ 11.664,54;

ANA KARINE DA COSTA SILVA - Valor: R$ 3.808,24; ANILSON DE SOUZA SILVA - Valor: R$ 9.348,84; ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - Valor: R$ 34.949,45; ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO - Valor: R$ 239.484,90; EDIVÂNIA DA SILVA ROCHA NUNES - Valor: R$ 38.720,88; ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA - Valor: R$ 34.062,95; EVANDRO SOARES SANTOS SILVA - Valor: R$ 19.213,20; GILSON BASTOS DE OLIVEIRA - Valor: R$ 10.214,57; IRINEU PEDRO DOS SANTOS - Valor: R$ 17.860,75; JOSE ALEXANDRE BARBOSA DA ROCHA - Valor: R$ 17.658,27; JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - Valor: R$ 38.287,04; JOSE CICERO ARISTIDES DOS SANTOS - Valor: R$ 25.822,80; JOSE CORREIA DE LIMA - Valor: R$ 22.454,52; JOSE EDSON DA SILVA - Valor: R$ 23.847,56; JOSE JACKSON BARBOSA SANTOS - Valor: R$ 39.984,52; JOSENILDA DA SILVA SANTOS - Valor: R$ 16.676,92; JOSIEL DA SILVA SANTOS - Valor: R$ 11.162,15; KAROLAINE LIMA DA CRUZ - Valor: R$ 29.267,16; LUCIANA TENORIO MOURA DA SILVA - Valor: R$ 9.045,14; MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS - Valor: R$ 7.590,91; MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA - Valor: R$ 11.089,79; MARIA JOSE DOS SANTOS ALBUQUERQUE - Valor: R$ 14.834,79; MARIA LINDINALVA DOS SANTOS - Valor: R$ 28.371,60; MARILUCE DE OLIVEIRA SOUZA - Valor: R$ 7.944,43; OLÍVIA DA SILVA RODRIGUES - Valor: R$ 7.744,52; SILVANIA LOPES DA SILVA - Valor: R$ 8.377,03; TATIANO MAURICIO DA SILVA - Valor: R$ 30.732,03. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.
Coité do Nóia - AL, 30 de Abril de 2024
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:69C3B13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas das creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino de jovens e adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 39.972,57; AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS - R$ 11.664,54; ANA KARINE DA COSTA SILVA - R$ 3.808,24; ANILSON DE SOUZA SILVA - R$ 9.348,84; ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - R$ 34.949,45; ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO - R$ 239.484,90; EDIVÂNIA DA SILVA ROCHA NUNES - R$ 38.720,88; ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA - R$ 34.062,95; EVANDRO SOARES SANTOS SILVA - R$ 19.213,20; GILSON BASTOS DE OLIVEIRA - R$ 10.214,57; IRINEU PEDRO DOS SANTOS - R$ 17.860,75; JOSE ALEXANDRE BARBOSA DA ROCHA - R$ 17.658,27; JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - R$ 38.287,04; JOSE CICERO ARISTIDES DOS SANTOS - R$ 25.822,80; JOSE CORREIA DE LIMA - R$ 22.454,52; JOSE EDSON DA SILVA - R$ 23.847,56; JOSE JACKSON BARBOSA SANTOS - R$ 39.984,52; JOSENILDA DA SILVA SANTOS - R$ 16.676,92; JOSIEL DA SILVA SANTOS - R$ 11.162,15; KAROLAINE LIMA DA CRUZ - R$ 29.267,16; LUCIANA TENORIO MOURA DA SILVA - R$ 9.045,14; MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS - R$ 7.590,91; MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA - R$ 11.089,79; MARIA JOSE DOS SANTOS ALBUQUERQUE - R$ 14.834,79; MARIA LINDINALVA DOS SANTOS - R$ 28.371,60; MARILUCE DE OLIVEIRA SOUZA - R$ 7.944,43; OLÍVIA DA SILVA RODRIGUES - R$ 7.744,52; SILVANIA LOPES DA SILVA - R$ 8.377,03; TATIANO MAURICIO DA SILVA - R$ 30.732,03.
Coité do Nóia - AL, 16 de Maio de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5DF3C2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas das creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino de jovens e adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0662 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.306.0002.2014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 3390.30.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.30.00.00.00.0000 – 1552.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00049/2024 - 16.05.24 - ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA - R$ 34.062,95; CT Nº 00050/2024 - 16.05.24 - GILSON BASTOS DE OLIVEIRA - R$ 10.214,57; CT Nº 00051/2024 - 16.05.24 - LUCIANA TENORIO MOURA DA SILVA - R$ 9.045,14; CT Nº 00052/2024 - 16.05.24 - JOSE JACKSON BARBOSA SANTOS - R$ 39.984,52; CT Nº 00053/2024 - 16.05.24 - ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 39.972,57; CT Nº 00054/2024 - 16.05.24 - MARIA JOSE DOS SANTOS ALBUQUERQUE - R$ 14.834,79; CT Nº 00055/2024 - 16.05.24 - ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - R$ 34.949,45; CT Nº 00056/2024 - 16.05.24 - MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA - R$ 11.089,79; CT Nº 00057/2024 - 16.05.24 - JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - R$ 38.287,04; CT Nº 00058/2024 - 16.05.24 - MARILUCE DE OLIVEIRA SOUZA - R$ 7.944,43; CT Nº 00059/2024 - 16.05.24 - EDIVÂNIA DA SILVA ROCHA NUNES - R$ 38.720,88; CT Nº 00060/2024 - 16.05.24 - SILVANIA LOPES DA SILVA - R$ 8.377,03; CT Nº 00061/2024 - 16.05.24 - OLÍVIA DA SILVA RODRIGUES - R$ 7.744,52; CT Nº 00062/2024 - 16.05.24 - JOSENILDA DA SILVA SANTOS - R$ 16.676,92; CT Nº 00063/2024 - 16.05.24 - EVANDRO SOARES SANTOS SILVA - R$ 19.213,20; CT Nº 00064/2024 - 16.05.24 - ANILSON DE SOUZA SILVA - R$ 9.348,84; CT Nº 00065/2024 - 16.05.24 - AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS - R$ 11.664,54; CT Nº 00066/2024 - 16.05.24 - JOSE ALEXANDRE BARBOSA DA ROCHA - R$ 17.658,27; CT Nº 00067/2024 - 16.05.24 - ANA KARINE DA COSTA SILVA - R$ 3.808,24; CT Nº 00068/2024 - 16.05.24 - KAROLAINE LIMA DA CRUZ - R$ 29.267,16; CT Nº 00069/2024 - 16.05.24 - TATIANO MAURICIO DA SILVA - R$ 30.732,03; CT Nº 00070/2024 - 16.05.24 - IRINEU PEDRO DOS SANTOS - R$ 17.860,75; CT Nº 00071/2024 - 16.05.24 - JOSE CORREIA DE LIMA - R$ 22.454,52; CT Nº 00072/2024 - 16.05.24 - MARIA LINDINALVA DOS SANTOS - R$ 28.371,60; CT Nº 00073/2024 - 16.05.24 - JOSIEL DA SILVA SANTOS - R$ 11.162,15; CT Nº 00074/2024 - 16.05.24 - MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS - R$ 7.590,91; CT Nº 00075/2024 - 16.05.24 - JOSE EDSON DA SILVA - R$ 23.847,56; CT Nº 00076/2024 - 16.05.24 - JOSE CICERO ARISTIDES DOS SANTOS - R$ 25.822,80; CT Nº 00077/2024 - 16.05.24 - ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO - R$ 239.484,90.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F289C0F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coqueiro Seco/AL com interveniência da secretaria municipal de infraestrutura, torna público que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 do tipo menor preço - EMPREITADA POR VALOR GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 60 (SESSENTA) CASAS POPULARES PARA O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos, dia 03/07/2024 às 10:00h
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br - www.gov.br/pncp/pt-br - através do e-mail licitacoqueiroseco@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

FELIPE EVERTON DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Habilitação.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:298EBC38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PUBLICAS, FAZENDA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Matérias destinadas à Ordem do Dia da Comissão de Viação, Obras Públicas, Fazenda, Industria e Comércio realizada no dia 17/05/2024.

2ª Sessão Ordinária da Comissão de Obras de 2024 da 18ª LEGISLATURA.

ITEM Nº	PROPOSIÇÕES	HISTÓRICO	AUTOR	OBSERVAÇÃO
01	**Ofício nº 106/2023**	Prestação de Contas Municipais de Governo de 2017	**Poder Executivo**	

Delmiro Gouveia, 16 de maio de 2024.

RAIMUNDO VALTER BENÍCIO
Presidente

EDNA GOMES BERNARDO
Secretária

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:97460B80

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PUBLICAS, FAZENDA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Matérias destinadas à Ordem do Dia da Comissão Finança, Orçamento, Tomada de Contas e Postura realizada no dia 17/05/2024.
2ª Sessão Ordinária da Comissão de Finança da 18ª LEGISLATURA.

ITEM Nº	PROPOSIÇÕES	HISTÓRICO	AUTOR	OBSERVAÇÃO
01	**Ofício nº. 106/2023 GP**	Prestação de Contas Municipais de Governo de 2017.	**Poder Executivo**	

Delmiro Gouveia, 16 de maio de 2024.

EVERTON HENRIQUE
Presidente

GEORGE LISBOA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:61A1374E

GABINETE DA PREFEITA
INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA LGBTFOBIA" NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL

LEI Nº 1428/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA LGBTFOBIA" NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia-AL, o "Dia de luta contra LGBTfobia", a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio. Parágrafo único. Fica incluído o "Dia de luta contra LGBTfobia" no calendário oficial de eventos do Município de Delmiro Gouveia-AL.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

Art. 3º São objetivos da Campanha:
I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;
II- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
III- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 16 de maio de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:93F10D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:A84385F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08260035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022 2° CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI – Equipamentos de proteção individual.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ N° 18.274.923/0001-05, valor global de R$ 86.438,97 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 10 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:069BC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08260035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022 2° CHAMADA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI – Equipamentos de proteção individual.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ N° 18.274.923/0001-05, valor global de R$ 86.438,97 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Rosangella Freire R. M. Costa

Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2B3A4B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PODA E CAPINAÇÃO(ROÇAGEM) – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:4012302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:BA4053E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0304/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0304/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação fixa aos servidores abaixo relacionados.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
052.###.###-18	Anderson Silva Batalha	Agente de Endemias	R$ 188,61

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
***Publicação por incorreção**

Delmiro Gouveia/AL, 25 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E9BA6366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0348/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0348/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 3ª CLASSE, NV + APF 180 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **RAMON FERREIRA LEITE**.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:79CEBADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0348/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0348/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 3ª CLASSE, NV + APF 180 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **RAMON FERREIRA LEITE**.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B872490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 04/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Adailton de Figueiredo
CPF N°: 940.337.734-87
OBJETO: Contratação de Show artístico para apresentação no dia 18 de maio de 2024, durante a Realização do "Bingo Solidário", no Sítio Lagoa dos Patos, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CONTRATO N° 05/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico para apresentação no dia 18 de maio de 2024, durante a Realização do "IV Pré Junino", no Clube Palmeirão, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 06/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Amanda Alexandre dos Santos
CPF N°: 150.154.554-02
OBJETO: Contratação de Show artístico para apresentação no dia 18 de maio de 2024, durante a Realização do "IV Pré Junino", no Clube Palmeirão, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo , Esportes e Juventude
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:21BAED5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº343/2024

LEI MUNICIPAL Nº343 DE 16 MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS**) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, destinados ao **PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME A LEI Nº 14.640 DE 31 DE JULHO DE 2023,** consoante especificação a seguir:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
0660	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12	**EDUCAÇÃO**
361	**ENSINO FUNDAMENTAL**
0002	**DOIS RIACHOS APRENDENDO MAIS, EDUCAÇÃO PARA TODOS**
XXXX	**PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1569.00.000	150.000,00
3390.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1569.00.000	24.000,00
3390.39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1569.00.000	150.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569.00.000	75.000,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1569.00.000	96.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS RIACHOS/AL, 16 de Maio de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:374409DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N° 023, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM POR MEIO DE DESNECESSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Ramon Camilo Silva, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I. a promulgação da Lei Municipal n° 342, de 12 de abril de 2024, na qual se extingue os cargos de Atendente de Saúde e Atendente de Enfermagem;
II. que a legislação supramencionada transforma os servidores lotados nos cargos de Atendente de Saúde e Atendente de Enfermagem em Auxiliar de Enfermagem, desde que preencham os requisitos técnicos à ocupação do cargo;
III. o parecer técnico do Secretário de saúde, dando conta de que os servidores não possuem capacitação para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, bem como de que as atribuições exercidas pelo profissional Auxiliar de Enfermagem não atendem às necessidades do sistema de saúde deste município, em razão das limitações do cargo;
IV. portanto, a, desnecessidade e inadequação estrutural do cargo de Auxiliar de Enfermagem e a necessidade de incorporação de Técnicos de Enfermagem ao quadro funcional do Município, já atestada pelo Secretário de Saúde, para viabilizar a prestação de um serviço de saúde qualificado à população;
V. a criação do cargo de Técnico de Enfermagem neste município, também por força da Lei Municipal n° 342, de 12 de abril de 2024, condicionada ao preenchimento dos requisitos atribuídos ao exercício da função;
VI. que a substituição da figura do auxiliar de enfermagem pela figura do técnico de enfermagem importa em grande interesse público, à medida que reflete em inúmeros benefícios para a população quanto a qualidade da prestação do serviço de saúde, bem como em uma grande economia ao município, que reaproveita servidores lotados em cargo sabidamente desnecessário para o garantir a efetivação da atividade prestada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
Art. 2º - Os servidores lotados nos cargos de ATENDENTE DE SAÚDE, ATENDENTE DE ENFERMAGEM e AUXILIAR DE ENFERMAGEM serão reaproveitados como TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, nos termos do art. 41, §3° da Constituição Federal.

Art. 3° - O reaproveitamento dos servidores na forma em que mencionada no artigo 2° desta Lei só produzirá efeitos se o servidor preencher os requisitos para ocupação do cargo de Técnico de Enfermagem, dispostos na Lei Municipal n° 342, de 12 de abril de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dois Riachos/AL, 13 de maio de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:52AFA892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

Constitui a comissão especial de chamamento público nos procedimentos regidos pela Lei complementar nº 195/2022 de 08 de julho de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica do Município de ***DOIS RIACHOS***, e;

CONSIDERANDO a promulgação da **Lei complementar nº 195** de **8 de julho de 2022**, e a edição do **Decreto Federal nº 11.453** de **23 de março de 2023** que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO que o **Decreto Federal nº 11.525** de **11/05/2023**, estabeleceu, em norma própria a regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergências direcionadas ao setor cultural, e;

CONSIDERANDOos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar e fiscalizar os processos de chamamento público **nº 001/2024 e 002/2024** a ser realizado pelo Poder Executivo para aplicação da lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação, fazendo parte desta comissão os seguintes componentes:

I - TITULAR:

Jadriano de Oliveira costa (CPF/MF Nº ***.210.524-**).
Presidente.

II- MEMBROS:

Thomas Marlisson nogueira da Silva (CPF/MF Nº ***.602.984-**).
1º (Primeiro) Membro.
Janicleide dos Santos Farias (CPF/MF Nº ***.563.154-**).
2º (Segundo) Membro.

Art. 2º - NOMEIA, integrante de consultoria de apoio técnico especializado, para avaliação (gratuita) dos inscritos em participar no processo de seleção de projetos e agente culturais, a serem executado e premiados através de recursos proveniente da lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), e emissão de parecer, a saber:

I - Consultor Técnico:

Jorge Ricardo Camilo Dos Santos (CPF/MF N° ***.157.654-**)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência, E, Cumpra-se.

Dois Riachos (AL), 16 de maio de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:8A2E21AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO **CONTRATO Nº 05/2023.** Processo administrativo nº 2024.0104.003, Fund. Legal: Lei nº e 11.433/2021, Art. 107. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE**, inscrita no CNPJ nº 00.703.697/0001-67 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 19 de janeiro 2024 a 18 de janeiro de 2025. Data de assinatura do termo aditivo: 18/01/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:5D5C3BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO ITEM DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO ITEM DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 03.2023.1114.038: Processo administrativo nº 2024.0415.017. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CPNJ nº 28.273.378/0001-88 – Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do item 06 de peças e serviços. **Reposição de peças acessórios e outros**. Valor inicial: R$ 191.900,00, quantidade acrescida R$ 47.975. **DATA: 30/04/2024.**

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:1B37A2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2023 – Contratação de empresa de Engenharia Civil para pavimentação asfáltica que liga a sede do município ao povoado Olho D'água do Meio, no Município de Feira Grande/AL. Processo administrativo nº 20240304.029, Fund. Legal: Incisos II e VI do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. PARTES: Município de Feira Grande – AL e a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/03/2024. Data de assinatura do presente termo aditivo: 19/03/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:B31F0B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023.
Processo nº: 20240305.018. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.207.528/0001-15. Contratada: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.872.922/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 028/2023 e acréscimo de 25% do valor inicial do contrato para os itens 01, 02, 03. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 28 de março de 2024. Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira pela Contratante, e Marcos Douglas Medeiros dos Santos, pela Contratada.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:042A752C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 31/05/2024, às 08:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 16 de Maio de 2024.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CFCC1AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Kits de Enxoval para recém nascidos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, do Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor Preço Global.

Data e hora da sessão de disputa: 31/05/2024, às 14:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 16 de Maio de 2024.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7DFCD0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor Preço por item.

Data e hora da sessão de disputa: 03/06/2024, às 08:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 16 de Maio de 2024.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:818D969A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO:Aquisição de mobiliários.
PROCESSO:0404.0004.015/2024
INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:3EE24458

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL (UASG 982757) - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 751/2024;
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90001/2024;
Tipo: Menor Preço (item único).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de uma Unidade Básica de Saúde do Urbano IV, localizada no Bairro Torrões no Município de Girau do Ponciano/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 07 de junho de 2024, às 09h e 30 min;
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 15 de maio de 2024.

PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:DC80B12F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DL Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL. **CONTRATADA:** COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA, CNPJ: 31.126.414/0001-95, LOCALIZADA NA R JOSE EPIFANIO DE ARAUJO PEREIRA, 1141, JOAO ERNESTO-SERVICOS, CEP: 57.700-000, LIMOEIRO/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.221,25 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO.

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:060DFF17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2024
PROCESSO N.º 0115.012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÃO NO CHASSI) - 2ª CHAMADA

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: AUDAX CAMINHOES LTDA
CNPJ: 34.939.001/0001-18

Lote 01 – R$ 1.864.000,00

Valor Global Total: R$ 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Inhapi/AL, 15 de maio de 2024.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:8E5FDED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 043/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 15/05/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Brígida Leylane Gomes de Alencar, R.G.: 99001053735, matrícula: 3553-1, Controladora Geral, lotada no Controle Interno, para a Confederação Nacional de Municípios (CNM) a sua participação na XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 20 a 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF. , no período de: 19/05/2024 a 23/05/2024. no Valor Total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). / **VALOR**: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) / **DATA INICIAL**: 20/05/2024 / **DATA FINAL**: 23/05/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:58F4D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 044/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 15/05/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Hemmerson Anthonny Gomes de Alencar, R.G.: 1593467, matrícula: 3312-1,Chefe de Gabinete, lotado na Gabinete do Prefeito, para a Confederação Nacional de Municípios (CNM) a sua participação na XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 20 a 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF, no período de: 19/05/2024 a 24/05/2024. no Valor Total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). / **VALOR**: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) / **DATA INICIAL**: 19/05/2024 / **DATA FINAL**:23/05/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:04638549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 045/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 15/05/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) ao Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, R.G.: 3448542-2, matrícula: 3146-1, Prefeito, lotado na Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, para a Confederação Nacional de Municípios (CNM) a sua participação na XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 20 a 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF, no período de: 19/05/2024 a 24/05/2024. no Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) / **VALOR**: 6.000,00 (seis mil reais) / **DATA INICIAL**:19/05/2024 / **DATA FINAL**: 23/05/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:092873E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, demais legislações vigentes, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, Processo Administrativo nº 2023.06065959719 oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2023 do Município de Penedo – AL, em favor da empresa INSTITUTO GESTAR, inscrita no CNPJ nº. 14.525.880/0001-24, no valor global de R$ 3.947.804,00 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatro reais), cujo objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Rede Municipal de Educação, para atender este município (Secretaria Municipal de Educação). Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 14 de maio de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B6F2C7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 030/2024

Processo N° **0325.013/2024**
Adesão a Ata de Registro de Preços
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: INSTITUTO GESTAR,
CNPJ nº 14.525.880/0001-24.
Objeto: Objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Rede Municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 3.947.804,00 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatro reais).
Celebrado: em 15/05/2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JOSÉ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F68E2265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0131.008/2024 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de impressoras.
CONTRATADO: QUITERIA BARROS DA SILVA - ME, inscrita no **CNPJ: 38.275.804/0001-76** localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 463, Centro, Delmiro Gouveia – AL, CEP: 57.480-000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de publicação do ato de autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **034/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi/AL, em, 16 de maio de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:69A0F05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240130.001** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifruti
CONTRATADO: empresa JS Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ: 07.205.130/0001-00, com sede na Avenida Senador Rui Palmeiras, 424, Centro, Inhapi-AL, CEP.: 57.545-000**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105.
VALOR TOTAL: **R$ 54.092,72 (cinquenta quatro mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **032/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 15 de maio de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:335B93A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401.010/2024 devidamente justificado, CONSIDERANDO** que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E PROCURADORIA JURÍDICA** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no **art. 74, inc. II** da Lei nº 14.133/2021**, CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2024.**

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de Show artístico musical.

CONTRATADO: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz, n. 1171, sala 02 azur boulevard, Centro, CEP. 61.760-046, Eusébio, CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação em diário oficial do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **09/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos à Comissão da Contratação para formalização do contrato, se for o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 15 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C10FFF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 017/2024

Processo N° **0401.010/2024**
Inexigibilidade de Licitação Nº **09/2024**
Contratante: Município de Inhapi/AL.

Contratado: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,
CNPJ nº 28.791.264/0001-20.
Objeto: Serviços de Show artístico musical.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Global: R$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
Composição do cachê/custos banda (CONTRATADA): R$ 489.100,00 Cachê da Banda + R$ 27.500,00 (Ref. 5% ISS) + R$ 12.000,00 Custo com Músicos + R$ 8.700,00 Fogos + R$ 700,00 Seguranças Artista + R$ 4.000,00 Custos com Hospedagens + R$ 8.000,00 Translado Local e Deslocamento até o Município.
Celebrado: em 16/04/2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9F0313D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
P.M.J.H CONTRATO Nº 08/2024. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.917.407/0001-10,** sediada na **Avenida José Américo, n.º 326, Sala 1302,** Bairro **Parque Iracema,** na cidade de **Fortaleza,** Estado de **Ceará,** neste ato representado pelo Senhor **Fábio Roberto Silva Oliveira.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 03/2024, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de "**SAMYRA SHOW**" na Festa Tradicional do **SÃO PEDRO DO POVO 2024**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 16 de maio de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:6E7F4B21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene infantil.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contado com Setor de Compras do Município de Jaramataia, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h..

Jaramataia/AL, 16 de maio de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:2CA80838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DA ARP Nº 003/2023 – PE Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 03120031/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97 E A EMPRESA PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.833.765/0001-97. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. VALOR: R$ 893.093,33. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 05 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 06 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2009 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 07 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 08 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2017 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 09 - UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0109 - DOTACÃO ORCAMENTÁRIA: 23.122.0009.2019 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.000; ORGÃO: 02 – SECRETARIA: 10 - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0110 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 12 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0112 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1001; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 14 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0114 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 16 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0116 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0001.2022 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 – SECRETARIA: 18 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 19 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0119 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 21 - UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 0121 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0001.2035 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 22 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0122 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0006.2040 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 -SECRETARIA: 23 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. DO PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0BBE98C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação n. 014/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSSERA, PODADOR E ROÇADEIRA. Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 16 de maio de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7D375ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação n. 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 16 de maio de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C9E396F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 21 de Maio de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:EC5550BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **19/2023.** Processo n° 240412006/2024 - Procedimento de Contratação: Dispensa de licitação n°14/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA**, CNPJ: 21.097.535/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATADO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA,** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:2C27B5BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005.008.050324. Processo administrativo apensado**:** 005.008.080223, **Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado**: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.371.127/0001-43**. Valor Total: R$ **132.949,96** (cento e trinta e dois mil, novecentos e e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**,** Data de Assinatura: 28/03/2024. Vigência: **31 de dezembro de 2024**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Bernardo Maia Cunha Ferreira**.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:F8BB9C27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.27/2022

Extrato do Contrato

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.27/2022

Processo Administrativo nº. 03010083/2024.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:27/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 36.413.553/0001-13.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº.27/2022, referente a contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de abastecimento de água no município de Maravilha/AL.
Data da Assinatura: 11 de março de 2024.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Fernando Candido da Silva** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D053C567

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 121.9/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MULTPAES FABRICACAO DE PAES LTDA, CNPJ nº 24.408.420/0001-70. Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor total R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 19 de abril de 2024. Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Myrna Maria de Albuquerque Lobo Dantas
MULTPAES FABRICACAO DE PAES LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C8302475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05150047/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição estrutura BEE (Behavior Environment Evolution) para o Centro de Tratamento de Transtorno do Espectro do Autismo.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2606F4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03040084/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: A G CHAVES JUNIOR (AGC COMERCIO E SERVIÇOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA AUDITÓRIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21
VALOR: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 15 de maio de 2024

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E7EA3FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05160036/2024 – Secretaria Municipal da Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de mobiliários.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BE083877

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05160020/2024 – Secretaria Municipal da Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de violão de nylon elétrico.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F5D42A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12210087/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da unidade básica de saúde – UBS Massagueira, no Município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do certame da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2024, que após análise a CPL declarou vencedora do certame a empresa **Construsan Construtora LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 13.029.361/0001-02, no valor de R$ 660.618,34 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos);

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro/AL, 15 de maio de 2024.

TIAGO CAVALCANTE BARROS
Vice - Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:57A1A0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12150004/2023
RDC Nº 01/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto de construção de 100 unidades habitacionais, no Município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do certame do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 01/2024, que após análise a CPL declarou vencedora do certame a empresa **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 09.276.767/0001-12, no valor de **R$ 14.419.982,36 (quatorze milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**;

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro/AL, 16 de maio de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4FE7513C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 67/2023, referente a Tomada de Preços nº 03/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI sob CNPJ nº 17.523.163/0001-51. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 67/2023, por mais 180(noventa) dias, a partir da data de assinatura: 25/04/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:731933D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.004.1104/2024
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DE PROCESSOS E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 001/2024, que tem como objeto a locação de software de Portal da Transparência, Gestão de Processos e Patrimônio, em favor da empresa JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.369.872/0001-80, situada à Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, Jatiúca, CEP: 57036-510, Maceió/AL, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) total.

Matriz de Camaragibe/AL, 16 de Maio de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:954CA919

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO DISP 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.004.1104-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS EIRELI. OBJETO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DE PROCESSOS E PATRIMÔNIO. VALOR R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:49822BFA

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.004.1104-2024
ASSUNTO: TRANSMISSÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Captação e Operacionalização das Transmissões, em favor da empresa JOTAPE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.650.322/0001-02, situada à Rua Afonso Soares Vieira, 131, Centro, São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) total.

Matriz de Camaragibe/AL, 16 de Maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:E695C226

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATOO DO CONTRATO 002/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.004.1104.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/4
CONTRATO Nº 002/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: JOTAPÊ COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.650.322/0001-02. OBJETO: CAPTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÕES. VALOR R$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:F35E217F

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DISPENSA 003

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0001.006.1104-2024
ASSUNTO: ASSESSORIA LEGISLATIVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 003/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Assessoria Legislativa, em favor da empresa JOAO FERNANDO PIMENTEL FILHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.369.872/0001-80, situada à Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-510, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, e R$40.000,00 (quarenta mil reais) total.

Matriz de Camaragibe/AL, 16 de Maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:0834FC7F

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO 003/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.006.1104-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 003/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: JOAO FERNANDO PIMENTEL FILHO ME, CNPJ: 15.110.952/0001-35. OBJETO: ASSESSORIA LEGISLATIVA. VALOR R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:A917F3CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Na publicação do dia 15 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2299 , que tem como objeto: **Contratação, por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação do solo com aplicação estabilizante de solo com nanotecnologia, e pavimentação pertencentes a Prefeitura Municipal de Messias-Alagoas,**

Onde se lê no cabeçalho, Barra de Santo Antônio.
Leia-se : MESSIAS-AL

Messias, 16 de maio de 2024

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:FB155601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Permanente (Estabilizador com potência Mínima de 1500va), Destinados a Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Lino/AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 16 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7C6A2A48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº0408030/2024 - AVFG-Contrato de Inexigibilidade nº26/2024.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em servidores municipais, relacionados a perícias médicas para fins de avaliações, atestados e laudos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada:EVK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,inscrita sob CNPJ n° 45.851.378/0001-37, estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1179, Pavmto4, Sala 403, Bairro: Novo Horizonte, Arapiraca-AL, CEP: 57.312-675.
Valor mensal:R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
Conforme dispositivo legal: Art. 74,inciso III, "b", da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência:12 meses

Olho d'Água das Flores/AL,23 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1C4AA526

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO IPREV/OAF – AL

A Diretora Presidente do IPREV, na forma do artigo 10, Inciso III, e Art. 13-A, Inciso II da Lei Municipal nº 1010/2024, convoca os Sindicatos ou Associação de Classe os quais os servidores do Município de Olho d'Água das Flores - AL estão filiados, para indicarem no período de 16/05/2024 a 31/05/2024, os Membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
In verbis:
Lei Municipal nº 1010 de 09 de maio de 2024
Art. 10. O Conselho Deliberativo é órgão de deliberação e orientação superior do IPREV/OAF que se compõe de 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim indicados e designados:
III - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos, indicados por quaisquer dos Sindicatosou Associação de classe dos Servidores do Município;

Art. 13-A. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do IPREV/OAF e será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, assim indicados e designados:

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro dos segurados aposentados, indicados por quaisquer dos Sindicatos ou Associação de Classe dos Servidores do Município;

1. DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO
A escolha em questão deverá ser com base nos requisitos da Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, conforme o Art. 76, *in verbis*:
Art.76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art.8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:
I-não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso Ido caput do art.1º da Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990, observado os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II-possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
§1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.
Considerando a obrigatoriedade do Art. 76º, inciso II, os indicados que não estiverem certificados, poderão participar de cursos de capacitação, ofertado pelo IPREV/OAF, e submeter-se a prova por meio de processo realizado por entidade certificadora devidamente autorizada, para cumprir os requisitos, após a nomeação, no prazo de até 17/09/2024, para fins de emissão do novo CRP Administrativo do IPREV/OAF.

2. DO PROTOCOLO DA INDICAÇÃO
As indicações deverão ser protocoladas até o último dia útil do mês de maio de 2024, através de ofício e mediante preenchimento de ficha própria, na sede do IPREV/OAF, no seguinte endereço: Rua São Francisco, nº 893, Centro, na cidade de Olho d'Água das Flores – AL, CEP: 57442-000.
3. DO MANDATO
Os membros integrantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma única recondução.
Os Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal reunir-se-ão mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelos seus Presidentes, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros, desde que com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.
Perderá o mandato o membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal que faltar a 03(três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, durante o mandato, sem motivo justificado,

assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.
Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal receberão "jeton" no valor correspondente a 12% (doze por cento) de 01 (um) salário-mínimo, por reunião que participar.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sendo indicado membros por mais de um Sindicato ou entidade de classe a que os servidores estejam associados, os assentos nos conselhos serão distribuídos de forma que melhor contemple todas as entidades.
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IPREV.
Olho d'Água das Flores, AL, 16 de maio de 2024

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:003D9FC0

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Olho D`água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade, por direito adquirido, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 ao servidor/segurado **JURANDIR FÉLIX XAVIER**, Operador de Máquina Pesada, Matrícula nº 703, inscrito no CPF/MF sob nº 134.252.004-10 e portador do RG nº 300.198 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 8.688/12775.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, 15 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:FFFF919D

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 016/2024

O Prefeito do Município de Olho D`água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **CLAÚDIA PEREIRA SILVA MONTEIRO**, Professora, Nível I, Classe I, Matrícula nº 104, inscrita no CPF nº 677.611.784-53 e portadora do RG nº 677.611.784-53 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D`água das Flores – AL, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:B8F3BB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores- AL, convida as empresas especializada nos **SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGENS**, para participar da cotação de preços visando atender as necessidades do IPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL. A planilha de cotação deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 16 de maio de 2024.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:F44415EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L Nº 10/2024

Processo nº: 04290011/2024
Contrato I.L. nº: 10/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92
Objeto: Contratação da Empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME para a Cavalgada do Agricultor Oliventino do município de Olivença/AL, no dia 02 de junho de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Cícero Diogo Tenório Lopes pela Contratada

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:671A1073

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 12/2024

Processo nº: 05070011/2024
Contrato I.L. nº: 12/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.110.360/0001-47.
Objeto: Contratação da Empresa CRISTAL PRODUÇÕES LTDA para a Cavalgada do Agricultor Oliventino do município de Olivença/AL, no dia 02 de junho de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Geilson Alves dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:98B44432

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**, portadora do CNPJ 12.257.762/0001-57, com sede na Rua do Comércio, SN, Centro, Olivença, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO para implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) do lixão, localizado na Zona rural do município de Olivença/AL. Sob coordenadas geográficas: 9°29'27.26"S e 37°13'32.69"O.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:BEB1DA70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 0205-001/2024

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, o senhor **LUCAS GOMES DIAS**, CPF nº 135.356.734-61 para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Defesa Civil, do Município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 02 de maio de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 02 de maio de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:16E94932

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – OITIVA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Comunicação e Lazer convida toda a comunidade cultural, bem como qualquer interessado para a Audiência Pública/Oitiva que tratará da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, o Plano Anual de Aplicação do Recurso – PAAR, e a Lei Paulo Gustavo, no dia 20 de maio de 2024 às 19h30, na diretoria de Juventude.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EBC79744

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Comissão de Contratação do município de Pariconha/AL torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da 3ª chamada do pregão eletrônico nº 02/2024 que tem como objeto: o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos, ar condicionados, poltronas para auditório e placas acústicas do Cine Teatro, referente ao Convênio n° 832183/2016 - Ministério do Turismo, para análise dos itens, por se tratar de necessárias alterações, será republicada em breve o certame.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D727DBF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP** – Tipo Menor Preço Item – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lixeiras Tipo Papeleiras e Contêiner de Lixo, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos no dia 16 de maio de 2024, edição 2300, código identificador 8E098E30, onde **SE LÊ:** 04 de Maio de 2024 às 09:00hs. **LEIA-SE:** 04 de junho de 2024 às 09:00hs.
Piaçabuçu/AL, 16 de maio de 2024.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:601652E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – DISPENSA N° 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa a Dispensa de Licitação n° 04/2024, com amparo legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2024 - DL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pilar, CNPJ n° 08.629.230-/0001-26.
CONTRATADA: Alex Correia Pinheiro & Cia Ltda, CNPJ: 13.139.149/0001-06.
OBJETO: serviços de acesso à internet com link dedicado.
VALOR: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).
Data de assinatura: 05/03/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:40AE84A1

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar, CEP: 57150-000, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Senhor **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 99001228624 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.492.714-61, doravante denominado, simplesmente **LOCATÁRIO**, por intermédio do **Secretaria de Assistência Social**, com sede na Avenida Otacílio Cavalcante, 776 – Chã do Pilar-AL, CEP 57150-000, inscrito no CNPJ/MF nº 15.079.629/0001-46, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença o Sr. Antônio Camelo da Silva **(proprietária do imóvel)**, pessoa jurídica/física, inscrita no CPF sob o n° 457.683.074-00, com sede/domicílio na Rua Nossa Senhora das Graças nº 18 – Chã do Pilar – CEP 57150-000, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas** e **condições** que se seguem
O prazo do presente Contrato será de 05 anos, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.
A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 8000 S.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Função programática: 08.122.0001-6000-Custeio do programa de qualificação profissional, Projeto de atividade: 8009 – Custeio do programa de qualificação profissional. Elementos da despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:B80FA8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 21/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 21/2024

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo de Locação de Veículo nº 0301-0042-2024.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada da Planilha de Cotação poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,17 de maio de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:8F4DB18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 72, 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0508-0042/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Claudia Vieira Farias
CPF: 515.517.724-34
Cargo: Secretária de Educação
Período de Utilização: Saída: 17/05/2024 – Retorno: 19/05/2024
Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias
Valor de cada diária: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar (AL) / Aracaju (SE) – Aracaju (SE) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar a apresentação junto à 1ª BIENAL DO LIVRO DE ARACAJU, onde será lançado o livro EQUÍVOCOS E VERDADE SOBRE A ÚLTIMA PENA DE MORTE NO BRASIL, de autoria do Sérgio Roberto Cavalcante de Moraes, representando o Município de Pilar/AL em sarau literário, palestra e exposições nos dias 16, 17 e 18 de maio do presente ano.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:263305F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 73, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A Senhora CLAUDIA VIEIRA FARIAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0508-0041/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Raimundo dos Santos Júnior
CPF: 124.940.924-18
Cargo: Assessor Técnico
Período de Utilização: Saída: 17/05/2024 – Retorno: 19/05/2024
Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias
Valor de cada diária: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Destino: Pilar (AL) / Aracaju (SE) – Aracaju (SE) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar a Secretária durante a 1ª BIENAL DO LIVRO DE ARACAJU, onde será lançado o livro EQUÍVOCOS E VERDADE SOBRE A ÚLTIMA PENA DE MORTE NO BRASIL, de autoria do Sérgio Roberto Cavalcante de Moraes, representando o Município de Pilar/AL em sarau literário, palestra e exposições nos dias 16, 17 e 18 de maio do presente ano.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8B998CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 74, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A Senhora CLUDIA VIEIRA FARIAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0508-0043/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Yuri Torres Vital
CPF: 108.711.964-25
Cargo: Diretor Financeiro Substituto
Período de Utilização: Saída: 17/05/2024 – Retorno: 19/05/2024
Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias
Valor de cada diária: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar (AL) / Aracaju (SE) – Aracaju (SE) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar a Secretária durante a 1ª BIENAL DO LIVRO DE ARACAJU, onde será lançado o livro EQUÍVOCOS E VERDADE SOBRE A ÚLTIMA PENA DE MORTE NO BRASIL, de autoria do Sérgio Roberto Cavalcante de Moraes, representando o Município de Pilar/AL em sarau literário, palestra e exposições nos dias 16, 17 e 18 de maio do presente ano.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5CC67578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 22/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 22/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0502-0015/2024.
Objeto:SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,16 de maio de 2024.

Diretor de Cotações de Preços
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:3AB7B3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 71, DE 13 DE MAIO DE 2024.
RETIFICAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve:
Retificar a Portaria nº 71, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 14 de maio de 2024, Nº 2298, página 34.

Onde se lê:
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Lê se:
Valor de cada diária: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 16 de maio de 2024.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:AF6EEAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 23/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 23/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações.
Objetos: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO RESPIRATÓRIO (TAQUEASTOMIA, BIPAP, CPAP, MÁSCARA NASAL CPAP, LARINGE ELETRÔNICA), para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: compras.saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras, situado na Av. Arthur Ramos, S/N, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Em frente a Clínica A2 Dentista).

Pilar,16 de maio de 2024

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:F57A4496

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 18/2024

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público a SUSPENSÃO da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 18/2024, que tem como objeto aquisição de sêmen bovinos, cujo o termo de referência sofrerá alterações.

A sessão pública, designada para o dia 17 de maio de 2024 às 09:00hs (nove horas), fica SUSPENSA até a conclusão das modificações, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B5581291

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico nº 12/2024,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL, devido à necessidade de **reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital publicado**, com nova data de realização a ser determinada e publicada nos moldes da Lei.
Porto Calvo/AL, 15 de maio de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B2C03A1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PE 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.2111-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO REAL DO COLÉGIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.207.342/0001-00 com sede na Rua da independência, s/n – Centro, CEP 557290-000, em PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº PE.12.29.0001.2022 - **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001- 40 , vencedor do item: 13, com um valor total de R$18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais).
CONTRATO Nº PE.12.29.0002.2022- **CB ELETRODOMETICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.453.341/0001- 49, vencedor do itens: 1 - 12 - 14, com um valor total de R$ 124.194,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e noventa e quatro reais).
CONTRATO Nº PE.12.29.0003.2022- **WEB TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001- 08, vencedor do itens: 5 - 11, com um valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº PE.12.29.0004.2022- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001- 17, vencedor do itens: 7 - 8 - 9, com um valor total de R$ 49.320,00 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

Porto Real do Colégio/AL, 29 de Dezembro de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:5B1BB92A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGICA.

PROCESSO Nº: 11060020/2023

CONTRATO N°: 036/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, situada Residencial Geraldo Passos Lima - Centro - CEP: 57750-000 - Quebrangulo – AL - CNPJ: 07.543.773/0001-63, Email: saúde.quebrangulo.al@gmail.com, neste ato representada pela Secretária **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.223/0001-24, estabelecida na Rua Hugo Correia Paes, número 104, bairro Gruta, Maceió-Alagoas, representada pelos seus sócios, o Sr. RUI OLIVEIRA COSTA, brasileiro, médico, inscrito no CPF 045.568.364-68 e com o RG 148532 SESP-AL, o Sr. YVES BOHRER COSTA, brasileiro, médico, inscrito no CPF 055.353.924-80 e pela Sra. TACIANA BOHRER COSTA, brasileira, advogada, inscrita no CPF 055.353.914-09 de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a realização de **EXAMES (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM CONTRASTE E CONSEDAÇÃO – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE E COM SEDAÇÃO)**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

BASE LEGAL: sua fundamentação legal em observância às disposições da 14.133/2021, art. 75, inciso II.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente contrato é de **R$** 7.647,12 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais com doze centavos).
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme art. 34 do Decreto Municipal n.º 29/2023 e arts. 106 e 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:697A202C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11060020/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de instituição privada de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, para realização de EXAMES DE IMAGEM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM CONTRASTE E CONSEDAÇÃO – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE E COM SEDAÇÃO).

Acolho, na sua integralidade, a Nota Técnica emitida pelo responsável pelo controle interno e o Parecer Jurídico da lavra do órgão de assessoramento e, à luz dos referidos documentos e demais elementos dos autos, **AUTORIZO** a conclusão da Dispensa de Licitação em tela, com fundamento legal no inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade do(s) contratado(s), referente à contratação dos seguintes fornecedores/prestadores, nos moldes e condições abaixo transcritos para o fornecimento de:

CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGICA, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.866.223/0001-24**, no valor global de **R$ 7.647,12** (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais com doze centavos) referentes aos serviços de realização de exames de ressonância magnética do crânio com contraste e com sedação – ressonância magnética do crânio sem contraste e com sedação;

Destaco ainda que a presente contratação direta se mostra em consonância com a legislação aplicável, tendo sido respeitado o procedimento previsto no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, no presente ato, todos os atos praticados no processo autorizo a divulgação do ***Extrato de Contrato*** no sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quebrangulo/AL, 14 de maio de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:3C053042

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 52/2023 – PE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.
CONTRATADA: **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 10.430.444/0001-10. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 52/2023 referente a Aquisição de Kits de Enxoval. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do termo. CELEBRAÇÃO: 14/05/2024. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 16 de maio de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:836B2E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 65/2024 – PE

CONTRATO N° 65/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023 – 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). CELEBRAÇÃO: 15/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 16 de maio de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6235F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. **OBJETO: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 79/2023**. Celebração: 16/05/2024. fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias, de 16/05/2024 a 15/06/2024, contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 16 de maio de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F91EA640

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04080092/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 04080092/2024– Contratação de apresentação artística do cantor "**DJ GELE IN SAX"**, representada pela empresa GELE TRINDADE, CNPJ sob o nº 27.734.067/0001-06, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que se apresentarão nos festejos juninos – São João de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 16 de maio de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:AEE21672

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do agente de contratação designado, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada, para prestar serviços de REFORMA DA PRAÇA MULTIEVENTOS E TERMINAL RODOVIÁRIO CARLOS G. PEDROSA, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI e Composições Próprias.

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Data e hora da sessão de disputa: **03/06/2024**, às **09:000h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de maio de 2024.

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2F354D41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 006/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0201.0043.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2024 cujo objeto é a aquisição de material de expediente e didáticos destinados ao poder executivo do município de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDAinscrita no CNPJ sob o n.º 48.852.216/0001-01, G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOESinscrita no CNPJ sob o n.º 45.740.175/0001-73, SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDAinscrita no CNPJ sob o n.º 49.148.932/0001-75, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDAinscrita no CNPJ sob o n.º 40.061.199/0001-82, MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDAinscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.558/0001-02, cujo preço global final ficou definido em R$ 868.308,57 (oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 16º dia do mês de maio de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A1997A41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 008/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0401.0020.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2024 cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao poder executivo do município de

Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas P H FAUSTO JUNIOR inscrita no CNPJ sob o n.º 37.641.900/0001-28, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.061.199/0001-82, ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES inscrita no CNPJ sob o n.º 26.196.404/0001-96, DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 48.852.216/0001-01, cujo preço global final ficou definido em R$ 542.752,75 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 16º dia do mês de maio de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:53C083DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP. Data da Abertura da sessão: 31 de maio de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 31 de maio de 2024 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP. Data da Abertura da sessão: 31 de maio de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 31 de maio de 2024 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Maior Desconto. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Unidades da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
São José da Laje (AL), 17 de maio de 2024.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro/ Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A2306ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001040900032024

PROCESSO: 1001040900032024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "JAIME MENDES (O REINO)" NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 32.425.269/0001-06 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Jaime Mendes (O Reino) nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 29 de junho de 2024, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001040900032024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001040900032024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.425.269/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda "JAIME MENDES", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 29 de junho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR
CONTRATADO

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CE285413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001041100032024

PROCESSO: 1001041100032024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "GABRIELZZINHO" NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa AGG SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.554.023/0001-77 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística de GABRIELZZINHO nas

Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 29 de junho de 2024, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001041100032024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001041100032024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: AGG SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 54.554.023/0001-77.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico de "Gabrielzzinho", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 29 de junho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

AGG SHOWS E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:35E51A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001041100072024

PROCESSO: 1001041100072024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA CANTORA "KEL MONALISA" NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 nas festividades juninas DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa K M A MOREIRA**,** inscrita no CNPJ sob nº 20.488.364/0001-70 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da cantora KEL MONALISA nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 28 de junho de 2024, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001041100072024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001041100072024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: K M A MOREIRA, CNPJ nº 20.488.364/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da cantora "KEL MONALISA", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 28 de junho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

K M A MOREIRA
CONTRATADO

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:FD524D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001041100042024

PROCESSO: 1001041100042024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA CANTORA "MYLLENA DANTAS," NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 nas festividades juninas DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa H PRODUCOES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 48.987.414/0001-82 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da cantora Myllena Dantas nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 28 de junho de 2024, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais
São José da Laje/AL, 08 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001041100042024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001041100042024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: H PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 48.987.414/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da cantora "MYLLENA DANTAS", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 28 de junho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

H PRODUCOES LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:43F4047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001040900042024

PROCESSO: 1001040900042024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DE "NONATO NETO E BANDA" NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 47.165.213/0001-37 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação de Nonato Neto e Banda nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 23 de junho de 2024, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001040900042024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001040900042024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.165.213/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico de "NONATO NETO", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 23 de junho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:08C37BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001041100052024

PROCESSO: 1001041100052024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA cantora "SÂMYA MAIA" NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 nas festividades juninas DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa G S COSTA-ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/001-26 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da cantora Sâmya Maia nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 29 de junho de 2024, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001041100052024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001041100052024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: G S COSTA-ME, CNPJ nº 16.642.064/001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da cantora "SÂMYA MAIA", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 29 de junho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 120.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

G S COSTA-ME
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E5D0EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001041100062024

PROCESSO: 1001041100062024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "SIMARA PIRES" NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 nas festividades juninas DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.408.207/0001-50 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Simara Pires nas Festividades Juninas do

município de São José da Laje/AL, no dia 12 de junho de 2024, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001041100062024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001041100062024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 04.408.207/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda "Simara Pires", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 12 de junho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:68ECE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001040900062024

PROCESSO: 1001040900062024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "tarcisio viturino" NO DIA 23 DE junho DE 2024 nas festividades juninas DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa J S ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.058.701/0001-66 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Tarcisio Viturino nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 23 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001040900062024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001040900062024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: J S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 35.058.701/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda "Tarcisio Viturino", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 23 de junho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

J S ENTRETENIMENTO LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6747D81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001040900072024

PROCESSO: 1001040900072024

InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA CANTORA "THAMIRES SOARES" NO DIA 22 DE junho DE 2024 nas festividades juninas DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa 23.804.553 JOAO PAULO DE SOUTO CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº 23.804.553/0001-00 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da cantora Thamires Soares nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 22 de junho de 2024, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 08 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

EXTRATO DO Contrato n° 1001040900072024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1001040900072024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: 23.804.553 JOAO PAULO DE SOUTO CASTRO, CNPJ nº 23.804.553/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da cantora "Thamires Soares", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 22 de junho de 2024, com duração de 2h.

VALOR: R$ 20.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

23.804.553 JOAO PAULO DE SOUTO CASTRO
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B9AA8CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001040900052024

PROCESSO: 1001040900052024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA do cantor "zé neto" NO DIA 22 DE junho DE 2024 nas festividades juninas DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 35.683.785/0001-29 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor Zé Neto nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 22 de junho de 2024, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 08 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001040900052024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001040900052024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ nº 35.683.785/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do cantor "Zé Neto", para as festividades juninas de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 22 de junho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 10 de maio de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL EIRELI
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:14AE7306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCORRENCIA Nº 001/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO VEREADOR ARMANDO LYRA SÃO JOSÉ DA LAJE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA.

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, por sua representante legal Sra. **Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra**, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: A empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.744.571/0001-94**, estabelecida na Rua Av. José Hamilton Alves, nº 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58.411-190, representada por seu sócio, **IGOR ROCHA E BRITO LIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 087.164.444-42, doravante denominada CONTRATADA.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCORRENCIA Nº 001/2023 – PRAZO CONTRATUAL**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO CONTRATUAL

Prorrogação do prazo contratual do contrato Nº 01/2023– CONCORRENCIA, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CONCORRENCIA nº 001/2023 não alteradas pelo presente termo renovatório.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 07 de maio de 2024.

Município De São José Da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita – Contratante

Concrenor Construções do Nordeste Ltda
Cnpj Nº 10.744.571/0001-94
IGOR ROCHA E BRITO LIRA
Cpf Nº 087.164.444-42,
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B2E316AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.180124 Ata SRP nº 39/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.006/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14 Fornecedor Beneficiário: 44.482.789 MONICA GONCALVES FALCÃO, CNPJ nº 44.482.789/0001-30. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, destinados ao município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 07 de maio de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Monica Goncalves Falcão, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:25D83EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 067/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 067/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JULIANA PEREIRA RICARDO MACHADO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 15/05/2024 e 16/05/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Encontro Estadual de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal de Alagoas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de maio de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 067/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9807C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 002.022.140324
Contrato INEX nº 29/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a empresa V B SANTOS ENTRETERIMENTO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.388.469/0001-04, tendo como representante legal, a Valkyria Bezerra dos Santos, portadora do CPF sob o Nº 030.816.414-89.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da cantora Walkyria Santos para os festejos juninos do Município de São José da Tapera, no local e horário indicado na ordem de Serviço.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Valkyria Bezerra dos Santos, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5F933DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/ AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial do acesso Principal do Povoado Adubeira, contrato nº 1089.715-95, neste Município.

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:5C399AC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão da ATA RGP Nº 56/2023;

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, CNPJ 12.364.881/0001-09

Contratada: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.719.523/0001-34;**

Objeto: A contratante resolve, em conformidade com no 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, RESCINDIR UNILETARALMENTE o contrato decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 56/2023, cujo objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

A presente rescisão é motivada em razão do efetivo descumprimento das cláusulas contratuais pela empresa Contratada e a consequente aplicação da penalidade.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2023;

Signatário pelo contratante: Jadson Lessa dos Santos e **Joyce Grazielle Gonçalves dos Santos**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:21291B6C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

RATIFICO o procedimento administração, em caráter de INEXIGIBILIDADE, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa: **RAMOS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede no seguinte endereço: avenida Fernandes Lima, 08, sala 414, Ed Empresarial Cond Centenário Office, Qd 67, Lote 583, CEP 57.050-000, Farol, Maceió - AL, neste ato representado por seu titular Flávio Andrey Ramos de Araújo , portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 02658066812, expedida por DETRAN/AL e CPF: n° 412.709.675-68, para aquisição de livros didáticos e pedagógicos importantes para o Professor e o aluno dos Produto Acerta Brasil / Editora Saber a fim de atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Miguel dos Milagres/AL, de acordo com o Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

São Miguel dos Milagres/AL, 14 de maio de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:464363EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, inciso III.*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **RAMOS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.668.817/0001-57;

Objeto: Aquisição de livros didáticos e pedagógicos importantes para o Professor e o aluno dos Produto Acerta Brasil / Editora Saber a fim de atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: **R$ 549.510,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e dez reais);**

Celebrado 14/05/2024

Vigência: 31/12/2024.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Flávio Andrey Ramos de Araújo

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:99645DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

Pregão Eletrônico 06/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

Fornecedora Contratada: **BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.010.306/0001-60 sediado RUA LUCIMARA MARQUES Nº30 Bairro – Goiânia – Belo Horizonte/GO;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) caçamba e 1 (uma) retroescavadeira para o Município de São Miguel dos Milagres - AL para composição / manutenção da Frota Municipal através do processo 59000012659202356 e Convênio nº 945878.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais);

Firmado em: 13/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e José Weder Basílio Rabelo

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9591BAD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Satuba, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência/Planilha de Cotação, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenções preventiva, corretiva, recarga de gás e peças de aparelhos de ar condicionados, para atender a demanda do Município de Satuba/AL

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 13:00h, à Rua Amelia Pontes, s/n - Centro e através do e-mail: pmsatubacompras@gmail.com, pelo período de 05 (cinco)dias, contados a partir desta publicação.

Satuba/AL, 16 de maio de 2024.

ISABELLE MARCIA FERREIRA CAMELO DE ARAÚJO
Setor de Cotação/Compras

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:AD20C9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa do ramo para fornecimento de Equipamentos de Informática (Notebook e Tabletes), para serem utilizados nas atividades dos servidores lotados nos diversos setores da Secretaria de Saúde e Unidades Básica de Saúde do Município de Satuba/AL.

Fornecedora: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 48.849.767/0001-16;
Valor Registrado: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

Firmado em: 07/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ISOLDE MACHADO FERREIRA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DA02ECF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para (CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E PASSAROS, PROFILAXIA E CONTROLE DE DOENÇAS EM AVES EM GERAL). Para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e todas as Secretarias Municipais de Tanque
D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e
oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com
Tanque D'Arca/AL, 16/05/2024.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E17164A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para (CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS). Para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e todas as Secretarias Municipais de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um
prazo de 48 (quarenta e oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 16/05/2024.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:6B91CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2024, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 1169/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 15 de maio de 2024. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024; objeto: Registro de Preços para Aquisição de combustível, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.097.123/0001-08; totalizando o valor de percentual de desconto R$ 0,01%; Vigência: 12 (doze) Meses ; celebrado em 15/05/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Leandro Gomes Sampaio.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1CEEEC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para (Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de pulverização, comutilização de Pulverizador De Ultra Baixo Volume (UBV),em praças, espaços públicos, nos Distritos, em ruas e avenidas do município de TANQUE D'ARCA - AL, objetivando controlar a infestação de vetores das principais arboviroses em ambientes urbanos.). Para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e todas as Secretarias Municipais de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 16/05/2024.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:71E66F2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 23.223.561/0001-55 Objeto: OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Parte – 01. O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R$ 59.614,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 13 de maio de 2024. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 03 (três) de agosto de 2024 conforme a Ata de Registro de Preço nº 417/2023 PE nº 102/2023 a partir de sua assinatura, não prorrogáveis
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CBCF5071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 – GPTV, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, conforme disposto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município,

com fulcro no § 3º, art.48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:
CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

CONSIDERANDO que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos processos de licitações públicas do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, entende-se como âmbito regional, os municípios localizados dentro da 2ª região denominada Tabuleiro do Sul do Estado de Alagoas, à saber: Anadia; Boca da Mata; Campo Alegre; Coruripe; Jequiá da Praia; Junqueiro; Roteiro; São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela.

Art. 2º - Na forma do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas regionalmente na área da 2ª região denominada Tabuleiro do Sul do Estado de Alagoas, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora do limite territorial fixado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município de Teotônio Vilela/AL, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

Art. 3º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4º - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:CA4BED45

ESTADO DE ALAGOAS
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUN EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

SECRETARIA EXECUTIVA UNDIME
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O XIII FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME ALAGOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2024

O Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Alagoas e Dirigente Municipal de Educação de Feliz Deserto, DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 36 e inciso VI do Estatuto da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Alagoas, deixa público e CONVOCA todos os/as Dirigentes Municipais de Educação, Técnicos/as Municipais, em especial os membros efetivos do Conselho Nacional de Representantes, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e os Delegados para participar do XIII Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/AL que acontecerá no período de 19 a 20 de junho de 2024 com o tema: "A EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM DIÁLOGO COM AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS", que acontecerá no MACEIÓ ATLANTIC SUITES, localizado Av. Álvaro Otacílio, 4065 - Jatiúca. CEP: 57036-850 Maceió – Alagoas – Brasil.
Art.1º - O Fórum será instalado, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos membros efetivos e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com no mínimo, a metade dos membros efetivos e, em terceira convocação, meia hora após a segunda, com no mínimo um quinto dos membros efetivos.
Art.2° - Para participar do XIII Fórum Estadual Extraordinário, o município deverá está adimplente com a Undime/AL até o dia 10 de junho de 2024.
Art.3° - O participante do XIII Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/AL deverá fazer sua inscrição no formulário que será disponível no site da UNDIME/AL (https://www.undimeal.com.br) a partir do dia 20 de maio de 2024

Art. 4° - O XIII Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/AL terá a seguinte programação:

Solenidade de abertura;
Leitura, mudança e aprovação estatutária da Undime Alagoas;
Palestras, Mesas Temáticas e Oficinas;
Aprovação do relatório da prestação de contas da Gestão - Ano 2023;
Eleição para os cargos vagos de suplentes (Continuação do mandato) : 2023 – 2025.

Art.5° - A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada no dia 19 de junho de 2024, com início às 11h30 horas, findando às 12h30 horas, impreterivelmente.

Parágrafo único: Para votar e ser votado em algum cargo da Diretoria o município deverá estar quite com as mensalidades do ano de 2023 e as mensalidades do período de janeiro a junho de 2024 ou anuidade de 2024.

Art.6° - A votação se destina a eleger os suplentes para os cargos vagos, conforme estabelecido no Estatuto da Entidade:

Diretoria Executiva
a.1- Secretaria de Finanças
Conselho Nacional de Representantes
b.1- 01 vaga
Delegados
c.1- 01 vaga
Conselho Fiscal
d.1- 03 vagas

Art.7° - Serão aceitas apenas inscrições junto a Comissão Eleitoral, mediante preenchimento de Requerimento (Anexo I) e os seguintes documentos, a saber:
I. Cópia do RG;
II. Cópia do CPF;
III. Cópia atualizada do Comprovante de Residência;
IV. Comprovante de quitação com as obrigações sociais;
IV. Portaria de Nomeação.

Parágrafo Único: As inscrições dos candidatos deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da eleição.

Art.8° - Os casos omissos neste presente Edital serão analisados e julgados pela Diretoria Executiva da Undime/AL.

Maceió/AL, 16 de maio de 2024.

DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO
Presidente da Undime/AL
Dirigente Municipal de Educação de Feliz Deserto

Publicado por:
José Neilton Nunes Alves
Código Identificador:EE6AC980

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUE A PLANILHA DE EXTRA E ADICIONAL NOTURNO RETIFICADO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, .

Matrícula	Nome	Cargo	DIFERENCAS	INSALUBRIDADE	ALUBRIDADE RETROAT	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA				06 dias	144h	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA				02 dias		
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	4h	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA				03 dias		
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA				04 dias		
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA				06 dias	30h	
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM				05 dias		
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA				05 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				04 dias		12h-
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	10h	
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA		R$ 282,40	R$ 282,40	05 dias	04h	
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA				07 dias	48h	
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA				06 dias	12h	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A				06 dias	12h	
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				06 dias	33h	
24207	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA				05 dias		
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	04h	
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	16h	
24107	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	12h	
24125	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				09 dias	24h	
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				05 dias		
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				05 dias	12h	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				06 dias	24h	
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				07 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				04 dias		
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA				05 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D				03 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D				05 dias		
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				07 dias	24h	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D				04 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12				15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				15 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D				04 dias		
16056	ROBSON GONCALVES LEITE	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				03 dias		
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D				06 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				05 dias		
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				10 dias		
24	GUTEMBERG FREIRE	MOTORISTA K				03 dias		
24337	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	ENFERMEIRO	R$ 807,00					
24073	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES	ENFERMEIRO					65h	

	SAMPAIO							
	ERONIDES SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 480,00					
24415	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H			R$ 282,40			
24414	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H			R$ 282,40			
2312	REGINALDO RODRIGUES SOARES	MOTORISTA K			R$ 282,40			
24130	MARIA ERNESTINA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H				01 dia	24h	

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:36C2341C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, c**om o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	80		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão alto índice, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	30		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	650		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	75		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão bifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	100		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	650		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	40		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes progressiva, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	150		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	75		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão alto	Unidade	75		

	índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.				
	Óculos de grau completo infantil. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil, antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	75		
	Óculos de grau completo infantil. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil, antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	50		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 15 de maio de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4E5442DF

